PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.20.0006/2024 DO CONTRATO N° 0505.001/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024.

Certifico, que diante da necessidade de alterações contratuais, faço apensada nesta data, a solicitação para a prorrogação de vigência ao contrato que foi formalizado decorrente do processo originário da licitação dos autos do processo supracitado, conforme descriminado abaixo:

N° CONTRATO	N° ADITIVO	OBJETIVO
0505.001/2025	PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO.	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Anajatuba/MA 22 de abril de 2026

Auriseley Guia Sampaio

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

PREF. ANAJATUBA
Folha: 3866
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA\MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2026.04.22.0041

Data/Hora: 22/04/2026 17:15:01

Assunto/Tipo: ADITIVO DE PRAZO

Interessado: SECRETARIA DE EDUCACAO

2026.04.22.0041

Descrição do protocolo

SOLICITO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0505.001/2025

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2026.04.22.0041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Interessado: SECRETARIA DE EDUCACAO - 555.544.444-54
Setor: PROTOCOLO
Descrição: SOLICITO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0505.001/2025
Link: https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/30259

DATA/HORA: 22/04/2026 17:15:01

2026.04.22.0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Assunto: Aditivo de Prazo
Contrato nº 0505.001/2025
Contratada: **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**
Objeto: Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA.

Senhor Coordenador,

O Contrato nº **0505.001/2025**, Processo Administrativo Nº 2024.09.20.0006/2024 tem como objeto a Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 05/05/2026, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação das atividades desenvolvidas por essa secretaria, que se interrompidos podem comprometer as ações essenciais deste órgão.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

a) Após análise e acompanhamento da execução dos serviços, a vigência do referido contrato se encerra em 05/05/2026, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. No que concerne a prorrogação de prazo o mesmo está amparado pelo **CLÁUSULA DÉCIMA** do referido contrato, assim como nos termos do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

b) Sob o ponto de vista legal, considerando o caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e das demais normas aplicáveis.

c) Considerando as necessidades técnicas e operacionais para atendimento das demandas educacionais do Município de Anajatuba/MA, justifica-se a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para a construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1, no Bairro São Benedito, com a finalidade de assegurar a ampliação e melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o atendimento da educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e proporcionando ambiente apropriado para as atividades pedagógicas e administrativas.

d) Diante do exposto, fica evidente que a contratação é imprescindível para a regularidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

e o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município de Anajatuba/MA, contribuindo para a ampliação do acesso à educação infantil, a melhoria da qualidade do ensino e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população, especialmente no que se refere à primeira infância.

e) Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos que seja realizado, **pesquisa de preços** com vistas à comprovação da vantajosidade referente ao aditivo contratual conforme proposto.

SEGUE EM ANEXO:

- **CÓPIA DO CONTRATO**
- **CÓPIA DO EXTRATO DO CONTRATO**
- **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**
- **COPIA DA ORDEM DE SERVIÇO**
- **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**
- **PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO**

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 22 de abril de 2026.

Auriscley Guia

AURISCLEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3869
Rubrica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0505.001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.20.0006/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sra. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 483.809.033-15, e a sociedade **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Santa Maria Nº 15, Maiobinha, São José De Ribamar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SAULO PACHECO LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 013.634.263-97, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 0505.001/2025, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.09.20.0006/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. **A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.**

Parágrafo Único: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024;
b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de

Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **serviços** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ 5.510.000,00 (cinco milhões quinhentos e dez mil reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD	VALOR
1.	Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA	Unid.	01	R$ 5.510.000,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Parágrafo Primeiro – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês março do ano de 2024.

Parágrafo Segundo – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Terceiro – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Quarto – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto – Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Sexto – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Sétimo – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Oitavo – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Nono – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do órgão competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem

considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá prestar garantia na modalidade de **Seguro-Garantia**, no valor de R$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais) equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) órgão competente se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo órgão competente, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei

CPEL ANAJATUBA-MA
Folha: 3873
Rubrica:

Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos

PREF. ANAJATUBA
Folha: 3874
Rubrica:

certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas

as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos deveres e responsabilidade previstos no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

Parágrafo Primeiro – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Parágrafo Segundo – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Parágrafo Terceiro – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Parágrafo Quarto – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Parágrafo Quinto – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Parágrafo Sexto – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Sétimo – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Parágrafo Oitavo – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Parágrafo Nono – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município - PGR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Parágrafo Décimo – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Parágrafo Décimo Primeiro – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Décimo Segundo – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Décimo Terceiro – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Parágrafo Décimo Quarto – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Parágrafo Décimo Quinto – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Parágrafo Décimo Sexto – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Décimo Sétimo – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Além dos deveres e responsabilidade previstos no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

Parágrafo Primeiro – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Parágrafo Segundo – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

Parágrafo Terceiro – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Parágrafo Quarto – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Parágrafo Quinto – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Parágrafo Sexto – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Parágrafo Sétimo – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Parágrafo Oitavo – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Parágrafo Nono – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Parágrafo Décimo – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 3850
RÚBRICA
PREF. ANAJATUBA
Folha: 3877
Rubrica:

terceiros.

Parágrafo Décimo Primeiro – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Décimo Segundo – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Parágrafo Décimo Terceiro – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Parágrafo Décimo Quarto – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Parágrafo Décimo Quinto – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Parágrafo Décimo Sexto – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Parágrafo Décimo Sétimo – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Parágrafo Décimo Oitavo – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo Décimo Nono – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Parágrafo Vigésimo – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Parágrafo Vigésimo Primeiro – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Parágrafo Vigésimo Segundo – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Parágrafo Vigésimo Terceiro – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Parágrafo Vigésimo Quarto – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Parágrafo Vigésimo Sexto – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas,

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3878
Rubrica:
FOLHA
RUBRICA
SEMED - ANAJATUBA

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 3851
RÚBRICA

alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Parágrafo Vigésimo Sétimo – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Parágrafo Vigésimo Oitavo – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Parágrafo Vigésimo Nono – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Parágrafo Trigésimo – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Trigésimo Primeiro – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Parágrafo Trigésimo Segundo – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Trigésimo Terceiro – Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; c) florestas plantadas; e d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Parágrafo Trigésimo Sétimo – Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos: O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros; resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Parágrafo Trigésimo Oitavo – Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Parágrafo Trigésimo Nono – Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas a Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Parágrafo Quadragésimo – Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental: Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

Parágrafo Quadragésimo Primeiro – Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Parágrafo Quadragésimo Segundo – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Parágrafo Quadragésimo Terceiro – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Parágrafo Quadragésimo Quarto – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão onsideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
:) der causa à inexecução total do contrato;
J) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

CEP. ANAJATUBA-MA
Portaria: 3882 SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 3855
RÚBRICA

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo Segundo – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

Parágrafo Terceiro – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não

ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Anajatuba, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 32 MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO - MDE
Dotação: 12.361.0051.2081.0000
Função: 12 Educação
Sub_Função: 12361 Ensino Fundamental
Programa: 12361 0051 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade: 12361 0051 2081 MANUT DO MDE
Ação: 12361 0051 2081 0000 MANUT DO MDE
ND: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Parágrafo Único - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Anajatuba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,

de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

:, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Anajatuba - MA, em 05 de maio de 2025

AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315
Assinado de forma digital por AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315
Dados: 2025.05.05 14:57:20 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 476/2025
CONTRATANTE

SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397
Assinado de forma digital por SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397
Dados: 2025.05.05 15:14:31 -03'00'

S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ: 42.622.000/0001-73
CONTRATADO

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 3858
RÚBRICA

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3885
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

CONTRATO Nº 0505.001/2025. **PARTES:** Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ: 42.622.000/0001-73. **OBJETO:** contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI N° 14.133/2021 E O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.510.000,00 (cinco milhões quinhentos e dez mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contado de sua assinatura. **Órgão**: 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 32 MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO - MDE **Dotação**: 12.361.0051.2081.0000 **Função**: 12 Educação **Sub_Função**: 12361 Ensino Fundamental **Programa:** 12361 0051 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Projeto Atividade:** 12361 0051 2081 MANUT DO MDE **Ação:** 12361 0051 2081 0000 MANUT DO MDE **ND:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **SIGNATÁRIOS: AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA CONTRATANTE E O Sr. **SAULO PACHECO LIMA JUNIOR**, PELA CONTRATADA. **ARQUIVAMENTO**: ARQUIVADO POR MEIOS PRÓPRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL.

Anajatuba - MA, 05 de maio de 2025.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315

Assinado de forma digital por AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315
Dados: 2025.05.05 16:15:10 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 476/2025

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 3859
RÚBRICA

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3886
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À
S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Santa Maria Nº 15, Maiobinha, São José De Ribamar - MA

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado Sr.,

Pelo presente autorizo a execução dos serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA, referente ao Processo Administrativo nº 2024.09.20.0006/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024, CONTRATO Nº 0505.001/2025.

Anajatuba - MA, 05 de maio de 2025.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315

Assinado de forma digital por AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315
Dados: 2025.05.05 16:16:03 -03'00'

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

RECEBIDO EM ____/____/2025.

SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426597

Assinado de forma digital por SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426597
Dados: 2025.05.05 16:24:37 -03'00'

S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ: 42.622.000/0001-73

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 3860
RÚBRICA

SEMED ANAJATUBA-MA
Folha: 3887
Rubrica:

EDITORA MAXIPRINT/SISTEMA MAXI DE ENSINO	297	KIT	R$386,00	R$114.642,00
Lote 3	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL _ PRÉESCOLA (4 ANOS): Livro didático elaborado em conformidade com a BNCC e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Composto por 4 (quatro) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, em média cerca de 180 páginas, medindo 20,5 x 27,5, cartão 250, com impressão colorida 4x4, em papel offset, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, livros de literatura de contos clássicos acompanhando 1 livro para cada bimestre, respectivamente: (Chapeuzinho Vermelho, O Gato de Botas, Cinderela e a Nova Roupa do Rei) devem acompanhar o material base, com o livro do professor.			
Marca:	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EDITORA MAXIPRINT/SISTEMA MAXI DE ENSINO	299	KIT	R$512,00	R$153.088,00
Lote 4	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL _ PRÉESCOLA (5 ANOS): Livro didático elaborado em conformidade com a BNCC e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Composto por 4 (quatro) volumes ao ano, sendo 1 (um) a cada bimestre, em média cerca de 189 páginas, medindo 20,5 x 27,5, cartão 250, com impressão colorida 4x4, em papel offset, espiralados em PVC. Cada volume composto por atividades, textos, fotos, ilustrações, datas comemorativas, material de apoio, cartazes do alfabeto e numerais, livros de literatura de contos clássicos acompanhando 1 livro para cada bimestre, respectivamente: O Patinho Feio, Rapunzel, A Bela e a Fera e o Mágico de Oz, devem acompanhar o material base, com o livro do professor.			
Marca:	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EDITORA MAXIPRINT/SISTEMA MAXI DE ENSINO	369	KIT	R$558,00	R$205.902,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 545.428,00 (Quinhentos e quarenta cinco mil Quatrocentos e vinte oito reais)

Por fim, determino a publicação da resenha deste ato no Diário Oficial do Município -DOM, bem como a inserção no sítio eletrônico oficial do município, e a disponibilização dos autos do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme exigência do art. 54, parágrafo § 3º da Lei Federal nº14.133/2021. Anajatuba/MA, 05 de maio de 2025. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO N° 0505.001/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 05/05/2025 17:10:50 - IP com nº: 192.168.10.5
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1361

CONTRATO Nº 0505.001/2025. PARTES: Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ: 42.622.000/0001-73. **OBJETO:** contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** LEI N° 14.133/2021 E O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.510.000,00 (cinco milhões quinhentos e dez mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contado de sua assinatura. **Órgão**: 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 32 MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO - MDE **Dotação**: 12.361.0051.2081.0000 **Função**: 12 Educação **Sub_Função**: 12361 Ensino Fundamental **Programa:** 12361 0051 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Projeto Atividade:** 12361 0051 2081 MANUT DO MDE **Ação:** 12361 0051 2081 0000 MANUT DO MDE **ND:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **SIGNATÁRIOS: AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA CONTRATANTE E O Sr. **SAULO PACHECO LIMA JUNIOR**, PELA CONTRATADA. **ARQUIVAMENTO**: ARQUIVADO POR MEIOS PRÓPRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL. Anajatuba - MA, 05 de maio de 2025. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2022

Folha: 3888
Rubrica:
SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 380
RÚBRICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do primeiro termo de apostilamento ao contrato de nº 003/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.12.29.0006, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 003/2022, realizado através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com sede no(a) Rua Benedito Leite, S/N- Centro, na cidade de Anajatuba/MA, por intermédio do Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LEONARDO MENDES ARAGÃO**, nomeada pelo Decreto nº 644/2025, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº **003/2022**, visando a inclusão, da seguinte rubrica: Hilda Maria Costa de Oliveira, Cpf: 278.645.883-87, residente domiciliado na Rua João Inacio Dutra, S/N, Cep: 65490-000, Boca do caminho – Anajatuba-MA, Conta Bancária para pagamento, Banco: Nu Pagamentos S.A, Conta: 16790034-2, Agência 0001., conforme justificativa constante no processo. **LEONARDO MENDES ARAGÃO**: Secretário Municipal de Saúde. Anajatuba – MA, 30 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0204.019/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO nº 0204.019/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204.019/2024: Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato nº 0204.019/2024, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação e **LEILA MARIA SANTANA**, inscrita no CPF sob o n.º 052.757.573-95. **OBJETO**: prorrogação de vigência do contrato **0204.019/2024** por mais 12 meses a contar de 26 de março de 2025, decorrente do Chamada Pública Nº002/2023; **DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 8.435,32. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, Inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. **DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 204.019/2024**; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, **CONTRATADO(A)**: **LEILA MARIA SANTANA**; **ASSINATURAS**: p/ Contratante: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação; Contratado: LEILA MARIA SANTANA; ASSINATURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1302.001/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1302.001/2025, oriundo do Processo Administrativo n° 2023.11.14.0003- Ata De Registro De Preços Nº 11.06.002/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, realizado através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com sede no(a) Rua Benedito Leite, S/N- Centro, na cidade de Anajatuba/MA, por intermédio do Secretaria Municipal De Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, nomeada pelo Decreto nº 476/2025, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº **1302.001/2025**, visando a inclusão, da seguinte rubrica: **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **PROJETO ATIVIDADE:** 12361 0041 2052 MANUT DO SALARIO EDUCAÇÃO – SED/QSE **ND:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 05/05/2025 17:10:50 - IP com n°: 192.168.10.5
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1361

...EP. ANAJATUBA-MA
Folha: 3889
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0505.001/2025 Objeto: Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA. Vigência contratual: 05/05/2025 a 05/05/2026 Data da publicação do extrato: 05/05/2025 Contratado(a): S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA CNPJ/MF Nº 42.622.000/0001-73. Representante Legal: SAULO PACHECO LIMA JUNIOR. CPF nº 013.634.263-97.		
DADOS DO FISCAL DESIGNADO		
Nome: SAMIR FONSECA DE ARRUDA Cargo: Superintendênte De Arquitetura E Urbanismo. Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ato de designação: Decreto n° 494/2025, a partir de: 02/01/2025.		
DADOS DA FISCALIZAÇÃO		
Período fiscalizado: de 05/05/2025 até a presente data.		
LISTA DE VERIFICAÇÕES		
	CUMPRIU	
OCORRÊNCIAS	**SIM**	**NÃO**
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	x	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	x	
4. Prestou serviço com a qualidade esperada	x	
5. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x	
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
Observação: **Não houve ocorrência.**		

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3890
Rubrica:

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO
Observação: **Não houve ocorrência.**
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
Observação: **Não houve ocorrência.**
NECESSIDADE DE RESCISÃO
Observação: **Não houve ocorrência.**
NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Após análise e acompanhamento da execução dos serviços, a vigência do contrato em questão se encerra em 05/05/2026, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. No que concerne a prorrogação de prazo o mesmo está amparado pelos termos do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.
NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES
Observação: **Não houve ocorrência.**
OUTRAS OCORRÊNCIAS
Observação: **Não houve ocorrência.**

Anajatuba/MA, 22 de abril de 2026.

SAMIR FONSECA DE ARRUDA:02692802357

Assinado de forma digital por SAMIR FONSECA DE ARRUDA:02692802357

SAMIR FONSECA DE ARRUDA
Superintendênte De Arquitetura E Urbanismo
Fiscal do Contrato

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3891
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA Nº. 064/2025

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

ART. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor, **SAMIR FONSECA DE ARRUDA**, CPF Nº. 026.925.023-57, para exercer a função de fiscal de contratos celebrados entre o Município de Anajatuba/MA e terceiros, durante o exercício do corrente ano, no âmbito das Secretarias Municipais algures mencionadas.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, onde caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução, fiscalizar os contratos **oriundos das Coordenadorias de Obras e Engenharia,** devendo, portanto:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

HELDER LOPES ARAGAO:14701969 Assinado de forma digital por HELDER LOPES ARAGAO:14701960349 Dados: 2025.01.10 09:27:36 -03'00'

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3892
Rubrica:

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação

X – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2025.

HELDER LOPES ARAGAO:14701960349 Assinado de forma digital por HELDER LOPES ARAGAO:14701960349 Dados: 2025.01.10 09:27:56 -03'00'

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3893
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba/MA, 10 de janeiro de 2025.

HELDER LOPES ARAGAO:14701960349

Assinado de forma digital por HELDER LOPES ARAGAO:14701960349
Dados: 2025.01.10 09:28:09 -03'00'

HÉLDER LOPES ARAGÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3894
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À
S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ Nº 42.622.000/0001-73.
Rua Santa Maria N° 15, Maiobinha, São José De Ribamar/MA.

Assunto: Solicitação de aceite para prorrogação de prazo contratual

Prezados Senhores,

Considerando o Contrato nº **0505.001/2025**, celebrado em 05 de maio de 2025, cujo objeto é a Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA, informamos que, por razões de conveniência administrativa e continuidade dos serviços/fornecimentos, há interesse desta Administração em prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do disposto nos art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e das demais normas aplicáveis.

Dessa forma, solicitamos a manifestação formal de aceite por parte desta empresa quanto à prorrogação do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas.

O aceite deverá ser enviado por escrito, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos necessários.

Certos de sua habitual colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 29 de abril de 2026.

MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 485/2025

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3895
Rubrica:

Assunto: **RE: ACEITE DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

De: administrativo@sesconstrucoes.com.br <administrativo@sesconstrucoes.com.br>

Para: compras@anajatuba.ma.gov.br <compras@anajatuba.ma.gov.br>

Data: 29/04/2026 10:57

- ACEITE DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL ANAJATUBA.pdf (~568 KB)

Boa tarde,
Prezados.

A empresa SS Construções e Manutenção LTDA, vem, respeitosamente, manifestar seu ACEITE FORMAL à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado por esta Administração.

Atenciosamente,
Saulo Pacheco

De: compras@anajatuba.ma.gov.br <compras@anajatuba.ma.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2026 08:17
Para: Administrativo@sesconstrucoes.com.br <Administrativo@sesconstrucoes.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ACEITE

Prezados,
Venho por meio deste solicitar o aceite referente ao processo nº **0505.001/2025,** que tem como objeto a Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA, conforme previamente encaminhado para análise.
Solicito, por gentileza, a verificação das informações apresentadas e, estando tudo em conformidade, a formalização do aceite para que possamos dar prosseguimento às etapas subsequentes.
Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
Atenciosamente,
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

(98) 98238-0060
ses.construcoes.servicos@gmail.com

ANAJATUBA-MA
Folha: 3896

À
Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Aceite de Prorrogação Contratual – Contrato nº **0505.001/2025.**

Prezados Senhores,

A empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.622.000/0001-73**, na qualidade de **CONTRATADA** do **Contrato Administrativo nº 0505.001/2025**, **cujo objeto consiste na Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, manifestar seu **ACEITE FORMAL** à prorrogação do prazo de vigência contratual por **mais 12 (doze) meses**, conforme solicitado por esta Administração.

A presente manifestação de concordância fundamenta-se no interesse público de continuidade da execução contratual, bem como nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se, em regra, as condições originalmente pactuadas.

Por fim, colocamo-nos à disposição para assinatura do respectivo termo aditivo, bem como para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397

Assinado de forma digital por SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397
Dados: 2026.04.29 10:53:51 -03'00'

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3897
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESPACHO

À Sra.
AMANDA D'FÁTIMA MENDES SOUSA
Chefe de Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

Venho por meio deste ofício solicitar de vossa senhoria PLANILHA ORÇAMENTÁRIA para a contratação de serviços comuns de engenharia visando a execução de serviços de Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA, realizado pela empresa S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ: 42.622.000/0001-73, tal vistoria é imprescindível devido a necessidade de aditivo de prazo do contrato n° 0505.001/2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, tendo em vista que seu saldo já estar finalizando e as obras em questão ainda estão em andamento, pendente de alguns serviços.

Anajatuba – MA, 29 de abril de 2026.

MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 485/2025

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3898
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Senhor
MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Prefeitura Municipal de Anajatuba

Em resposta à vossa solicitação estou encaminhando em anexo a Pesquisa de Preço, comprovando a vantajosidade no Aditivo por mais 12 (doze) meses do contrato administrativo nº 0505.001/2025 que tem como objeto a Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA, realizado pela empresa S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita pelo CNPJ: 42.622.000/0001-73, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

Anajatuba/MA, em 29 de abril de 2026.

AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350

Assinado de forma digital por AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350

Amanda D' Fátima Mendes Sousa
Superintendência de Engenharia
Decreto nº 493/2025

REF. ANAJATUBA-MA
FOLHA: 3899
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 607.205,2
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,4	R$ 499,3	R$ 624,1	R$ 3.235,7	R$ 4.044,6
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	501,6	R$ 99,7	R$ 124,6	R$ 50.014,5	R$ 62.519,4
1.3	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE	SINAPI	UN	1,0	R$ 2.064,8	R$ 2.581,0	R$ 2.064,8	R$ 2.581,0
1.4	FNDE 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	Composições Próprias	UN	1,0	R$ 3.056,7	R$ 3.820,9	R$ 3.056,7	R$ 3.820,9
1.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	254,0	R$ 68,5	R$ 85,7	R$ 17.421,8	R$ 21.777,9
1.6	FNDE 244	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1	Composições Próprias	UN	1,0	R$ 381.816,3	R$ 477.270,3	R$ 381.816,3	R$ 477.270,3
1.7	FNDE 231	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Composições Próprias	MÊS	10,0	R$ 928,7	R$ 1.160,9	R$ 9.287,5	R$ 11.609,4
1.8	FNDE 230	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI	Composições Próprias	MÊS	10,0	R$ 725,5	R$ 906,9	R$ 7.255,8	R$ 9.069,8
1.9	FNDE 232	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI	Composições Próprias	MÊS	10,0	R$ 1.160,9	R$ 1.451,1	R$ 11.609,3	R$ 14.511,6
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								R$ 150.994,2
2.1	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	SINAPI	M3	877,5	R$ 18,0	R$ 22,5	R$ 15.873,9	R$ 19.840,2
2.2	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	SINAPI	M3XKM	4.948,0	R$ 4,7	R$ 5,9	R$ 23.453,7	R$ 29.341,9
2.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	SINAPI	M3	877,5	R$ 1,4	R$ 1,8	R$ 1.289,9	R$ 1.614,6
2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA	SINAPI	M3	877,5	R$ 12,2	R$ 15,3	R$ 10.766,9	R$ 13.460,8
2.5	96525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	SINAPI	M2	2.925,0	R$ 0,6	R$ 0,8	R$ 1.989,0	R$ 2.486,2
2.6	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	585,0	R$ 70,9	R$ 88,6	R$ 41.494,0	R$ 51.866,1
2.7	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	107,3	R$ 41,7	R$ 52,1	R$ 4.479,0	R$ 5.598,8
2.8	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE	SINAPI	M3	41,4	R$ 56,8	R$ 71,0	R$ 2.354,0	R$ 2.942,7
2.9	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	47,9	R$ 3,4	R$ 4,3	R$ 165,2	R$ 206,4
2.10	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	84,0	R$ 12,7	R$ 15,8	R$ 1.067,0	R$ 1.334,2
2.11	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	247,3	R$ 72,1	R$ 90,1	R$ 17.842,0	R$ 22.301,9
3	FUNDAÇÕES								R$ 144.485,5
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - TUBULÕES								R$ 63.493,3
3.1.1	101096	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 70CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	SINAPI	M3	34,3	R$ 1.372,9	R$ 1.716,1	R$ 47.160,8	R$ 58.951,1
3.1.2	101112	ALARGAMENTO DE BASE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF_05/2020	SINAPI	M3	3,4	R$ 1.056,3	R$ 1.320,4	R$ 3.633,7	R$ 4.542,2
3.2	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS								R$ 9.768,8
3.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	7,5	R$ 45,8	R$ 57,3	R$ 346,9	R$ 433,6
3.2.2	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	3,1	R$ 912,4	R$ 1.140,5	R$ 2.855,9	R$ 3.569,9
3.2.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	19,4	R$ 87,5	R$ 109,4	R$ 1.703,7	R$ 2.129,7
3.2.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	129,5	R$ 15,1	R$ 18,9	R$ 1.964,1	R$ 2.455,1
3.2.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	54,1	R$ 13,1	R$ 16,4	R$ 712,7	R$ 890,9
3.2.6	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,4	R$ 16,0	R$ 20,0	R$ 231,4	R$ 289,4
3.3	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS								R$ 71.223,3
3.3.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	20,2	R$ 45,8	R$ 57,3	R$ 927,4	R$ 1.159,2
3.3.2	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	20,3	R$ 912,4	R$ 1.140,5	R$ 18.540,9	R$ 23.176,1
3.3.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	213,8	R$ 87,5	R$ 109,4	R$ 18.719,9	R$ 23.400,4
3.3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	872,1	R$ 13,1	R$ 16,4	R$ 11.477,1	R$ 14.346,3
3.3.5	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	135,9	R$ 17,0	R$ 21,2	R$ 2.311,6	R$ 2.889,5
3.3.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	213,4	R$ 19,1	R$ 23,9	R$ 4.088,1	R$ 5.110,7
3.3.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	37,8	R$ 10,0	R$ 12,5	R$ 379,4	R$ 474,3
3.3.8	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	41,3	R$ 9,3	R$ 11,7	R$ 388,1	R$ 485,3
3.3.9	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	14,1	R$ 10,2	R$ 12,8	R$ 144,7	R$ 181,0
4	SUPERESTRUTURA								R$ 967.977,9
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES								R$ 102.619,5
4.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	605,9	R$ 49,1	R$ 61,3	R$ 29.757,7	R$ 37.198,6
4.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	1.560,8	R$ 10,1	R$ 12,7	R$ 15.873,5	R$ 19.838,0
4.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	46,9	R$ 8,5	R$ 10,6	R$ 399,4	R$ 499,4
4.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	880,4	R$ 13,3	R$ 16,6	R$ 11.709,3	R$ 14.641,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TRIB. ANAJATUBA-MA
Folha: 3700
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.1.5	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	29,76	R$ 818,34	R$ 1.022,92	R$ 24.353,86	R$ 30.442,40
4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS INCLUINDO BALDRAME**							**R$ 252.409,62**	**R$ 315.525,96**
4.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	191,00	R$ 45,85	R$ 57,36	R$ 8.764,96	R$ 10.955,76
4.2.2	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.673,10	R$ 49,11	R$ 61,39	R$ 82.165,94	R$ 102.711,61
4.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	23,70	R$ 12,35	R$ 15,44	R$ 292,70	R$ 365,93
4.2.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	2.752,70	R$ 11,48	R$ 14,35	R$ 31.601,00	R$ 39.501,25
4.2.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	573,70	R$ 10,17	R$ 12,71	R$ 5.834,53	R$ 7.291,73
4.2.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	876,40	R$ 8,51	R$ 10,64	R$ 7.456,16	R$ 9.324,90
4.2.7	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	385,10	R$ 8,19	R$ 10,24	R$ 3.153,97	R$ 3.943,42
4.2.8	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	122,60	R$ 9,29	R$ 11,61	R$ 1.138,95	R$ 1.423,39
4.2.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	1.746,50	R$ 13,30	R$ 16,63	R$ 23.228,45	R$ 29.044,30
4.2.10	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	108,40	R$ 818,92	R$ 1.023,65	R$ 88.770,92	R$ 110.963,66
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**							**R$ 11.708,85**	**R$ 14.635,96**
4.3.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	43,70	R$ 31,42	R$ 39,28	R$ 1.373,09	R$ 1.716,54
4.3.2	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	8,90	R$ 68,97	R$ 86,21	R$ 613,83	R$ 767,27
4.3.3	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	9,40	R$ 70,01	R$ 87,51	R$ 658,09	R$ 822,56
4.3.4	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,00	R$ 55,30	R$ 69,13	R$ 387,10	R$ 483,91
4.3.5	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	122,70	R$ 66,57	R$ 83,21	R$ 8.168,14	R$ 10.209,87
4.3.6	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	16,60	R$ 30,64	R$ 38,30	R$ 508,62	R$ 635,78
4.4	**CONCRETO ARMADO - LAJE**							**R$ 12.078,68**	**R$ 15.098,68**
4.4.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	37,80	R$ 51,24	R$ 64,05	R$ 1.936,87	R$ 2.421,09
4.4.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,80	R$ 11,82	R$ 14,78	R$ 163,12	R$ 203,90
4.4.3	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	49,30	R$ 10,99	R$ 13,73	R$ 541,31	R$ 676,89
4.4.4	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	453,10	R$ 7,92	R$ 9,90	R$ 3.588,55	R$ 4.485,69
4.4.5	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,50	R$ 9,13	R$ 11,41	R$ 31,96	R$ 39,94
4.4.6	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,20	R$ 12,76	R$ 15,95	R$ 2,55	R$ 3,19
4.4.7	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	7,10	R$ 818,92	R$ 1.023,65	R$ 5.814,33	R$ 7.267,92
4.5	**ESTRUTURA METÁLICA**							**R$ 248.028,30**	**R$ 309.987,86**
4.5.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	KG	19.006,00	R$ 13,05	R$ 16,31	R$ 248.028,30	R$ 309.987,86
4.6	**PISO DE CONCRETO**							**R$ 168.076,58**	**R$ 210.109,97**
4.6.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 8 CM**							**R$ 124.363,71**	**R$ 155.465,17**
4.6.1.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A	SINAPI	M2	1.394,70	R$ 3,42	R$ 4,28	R$ 4.769,99	R$ 5.969,36
4.6.1.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	69,74	R$ 211,22	R$ 264,03	R$ 14.730,48	R$ 18.413,45
4.6.1.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	1.394,70	R$ 3,03	R$ 3,79	R$ 4.225,97	R$ 5.285,95
4.6.1.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO	SINAPI	M3	111,52	R$ 901,93	R$ 1.127,41	R$ 100.637,35	R$ 125.796,41
4.6.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM**							**R$ 43.712,87**	**R$ 54.644,80**
4.6.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A	SINAPI	M2	490,26	R$ 3,42	R$ 4,28	R$ 1.676,68	R$ 2.098,31
4.6.2.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	24,51	R$ 211,22	R$ 264,03	R$ 5.177,00	R$ 6.471,38
4.6.2.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	490,26	R$ 3,03	R$ 3,79	R$ 1.485,48	R$ 1.858,09
4.6.2.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO	SINAPI	M3	39,22	R$ 901,93	R$ 1.127,41	R$ 35.373,69	R$ 44.217,02
5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**							**R$ 154.413,79**	**R$ 193.014,76**
5.1	**ELEMENTOS VAZADOS**							**R$ 1.199,38**	**R$ 1.499,23**
5.1.1	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	4,80	R$ 249,87	R$ 312,34	R$ 1.199,38	R$ 1.499,23
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**							**R$ 134.553,46**	**R$ 168.189,27**
5.2.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	778,74	R$ 84,45	R$ 105,56	R$ 65.764,59	R$ 82.203,76
5.2.2	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	931,06	R$ 63,72	R$ 79,71	R$ 59.374,97	R$ 74.216,39
5.2.3	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	17,16	R$ 97,62	R$ 122,03	R$ 1.675,16	R$ 2.094,03
5.2.4	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	636,52	R$ 7,23	R$ 9,04	R$ 4.602,04	R$ 5.754,14
5.2.5	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	14,74	R$ 143,47	R$ 179,34	R$ 2.110,44	R$ 2.638,09
5.2.6	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	9,52	R$ 107,68	R$ 134,61	R$ 1.026,29	R$ 1.282,83
5.3	**DIVISÓRIAS**							**R$ 18.660,93**	**R$ 23.326,26**

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3901
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.3.1	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	SINAPI	M2	14,3	R$ 946,3	R$ 1.182,8	R$ 13.589,0	R$ 16.986,3
5.3.2	102181	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL. U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	5,9	R$ 464,8	R$ 581,0	R$ 2.761,0	R$ 3.451,3
5.3.3	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	5,3	R$ 429,5	R$ 536,9	R$ 2.310,8	R$ 2.888,5
6	**ESQUADRIAS**							**R$ 487.235,3**	**R$ 609.044,6**
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**							**R$ 61.516,5**	**R$ 76.895,8**
6.1.1	FNDE 243	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	17,0	R$ 1.399,3	R$ 1.749,2	R$ 23.789,6	R$ 29.737,0
6.1.2	FNDE 247	PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	Composições Próprias	UN	2,0	R$ 1.771,8	R$ 2.214,8	R$ 3.543,7	R$ 4.429,6
6.1.3	FNDE 246	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Composições Próprias	UN	4,0	R$ 1.399,3	R$ 1.749,2	R$ 5.597,5	R$ 6.996,9
6.1.4	FNDE 248	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Composições Próprias	UN	10,0	R$ 1.771,8	R$ 2.214,8	R$ 17.718,6	R$ 22.148,3
6.1.5	FNDE 249	PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL	Composições Próprias	UN	8,0	R$ 1.284,4	R$ 1.605,5	R$ 10.275,5	R$ 12.844,4
6.1.6	FNDE 250	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	Composições Próprias	M2	2,3	R$ 257,2	R$ 321,5	R$ 591,5	R$ 739,4
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**							**R$ 8.952,8**	**R$ 11.190,6**
6.2.1	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	SINAPI	UN	8,0	R$ 69,7	R$ 87,2	R$ 558,2	R$ 697,8
6.2.2	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	4,0	R$ 352,8	R$ 441,0	R$ 1.411,2	R$ 1.764,0
6.2.3	FNDE 04	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS	Composições Próprias	M²	19,8	R$ 176,8	R$ 221,0	R$ 3.508,5	R$ 4.385,6
6.2.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	205,2	R$ 16,9	R$ 21,1	R$ 3.474,8	R$ 4.343,0
6.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**							**R$ 89.960,0**	**R$ 112.450,1**
6.3.1	FNDE 251	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	UN	1,0	R$ 927,7	R$ 1.159,7	R$ 927,7	R$ 1.159,7
6.3.2	FNDE 252	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	1,6	R$ 710,9	R$ 888,6	R$ 1.194,3	R$ 1.492,9
6.3.3	FNDE 253	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	6,7	R$ 710,9	R$ 888,6	R$ 4.777,3	R$ 5.971,6
6.3.4	FNDE 254	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME	Composições Próprias	M2	143,1	R$ 499,6	R$ 624,5	R$ 71.492,7	R$ 89.365,9
6.3.5	FNDE 255	PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	5,0	R$ 499,6	R$ 624,5	R$ 2.517,9	R$ 3.147,4
6.3.6	FNDE 256	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	7,4	R$ 710,9	R$ 888,6	R$ 5.317,6	R$ 6.647,0
6.3.7	FNDE 257	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	5,2	R$ 710,9	R$ 888,6	R$ 3.732,2	R$ 4.665,3
6.4	**JANELAS EM ALUMÍNIO**							**R$ 99.284,5**	**R$ 124.106,2**
6.4.1	FNDE 258	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	0,8	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 613,9	R$ 767,4
6.4.2	FNDE 259	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	1,6	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 1.116,2	R$ 1.395,3
6.4.3	FNDE 275	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	3,2	R$ 738,8	R$ 923,5	R$ 2.379,1	R$ 2.973,9
6.4.4	FNDE 262	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	2,0	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 1.416,2	R$ 1.770,3
6.4.5	FNDE 276	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	2,5	R$ 738,8	R$ 923,5	R$ 1.891,5	R$ 2.364,3
6.4.6	FNDE 263	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	2,1	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 1.465,0	R$ 1.831,3
6.4.7	FNDE 264	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	11,0	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 7.695,1	R$ 9.619,0
6.4.8	FNDE 268	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	6,3	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 4.395,2	R$ 5.494,1
6.4.9	FNDE 265	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	18,9	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 13.185,7	R$ 16.482,3
6.4.10	FNDE 269	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	2,1	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 1.465,0	R$ 1.831,3
6.4.11	FNDE 270	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	6,3	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 4.395,2	R$ 5.494,1
6.4.12	FNDE 271	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	8,4	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 5.860,3	R$ 7.325,4
6.4.13	FNDE 272	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	12,6	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 8.790,5	R$ 10.988,2
6.4.14	FNDE 273	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	33,6	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 23.441,3	R$ 29.301,8
6.4.15	FNDE 274	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	16,8	R$ 697,6	R$ 872,0	R$ 11.720,6	R$ 14.650,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREFEITURA DE ANAJATUBA-MA
Folha: 3902
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6.4.16	FNDE 277	JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	5,4	R$ 738,8	R$ 923,5	R$ 4.019,4	R$ 5.024,3
6.4.17	FNDE 05	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	28,2	R$ 192,4	R$ 240,5	R$ 5.433,3	R$ 6.791,7
6.5	**PORTAS DE VIDRO**							**R$ 15.490,2**	**R$ 19.362,7**
6.5.1	FNDE 279	PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	Composições Próprias	M2	8,5	R$ 964,5	R$ 1.205,6	R$ 8.208,0	R$ 10.260,0
6.5.2	FNDE 278	PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM,	Composições Próprias	M2	7,5	R$ 964,5	R$ 1.205,6	R$ 7.282,1	R$ 9.102,6
6.6	**ESQUADRIA GERAL**							**R$ 212.031,0**	**R$ 265.039,0**
6.6.1	FNDE 280	PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	3,0	R$ 851,3	R$ 1.064,1	R$ 2.622,0	R$ 3.277,5
6.6.2	FNDE 08	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	7,3	R$ 842,9	R$ 1.053,6	R$ 6.195,3	R$ 7.744,1
6.6.3	FNDE 281	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	Composições Próprias	M2	73,2	R$ 831,6	R$ 1.039,5	R$ 60.914,7	R$ 76.143,3
6.6.4	FNDE 282	GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	Composições Próprias	M2	66,8	R$ 851,1	R$ 1.063,9	R$ 56.880,3	R$ 71.100,4
6.6.5	FNDE 60	FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	Composições Próprias	M2	33,9	R$ 831,6	R$ 1.039,5	R$ 28.241,1	R$ 35.301,4
6.6.6	FNDE 283	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	Composições Próprias	M2	81,3	R$ 280,7	R$ 350,9	R$ 22.847,8	R$ 28.560,0
6.6.7	FNDE 284	PG1 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	7,7	R$ 1.157,6	R$ 1.447,0	R$ 8.913,5	R$ 11.141,9
6.6.8	FNDE 285	PG2 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	5,6	R$ 1.157,6	R$ 1.447,0	R$ 6.482,5	R$ 8.103,2
6.6.9	FNDE 286	PG3 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	2,4	R$ 1.157,6	R$ 1.447,0	R$ 2.778,2	R$ 3.472,8
6.6.10	FNDE 287	PG4 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,20 X 2,04 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	M2	2,0	R$ 1.157,6	R$ 1.447,0	R$ 2.315,2	R$ 2.894,0
6.6.11	FNDE 108	ESQUADRIA, 0,60 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS	Composições Próprias	M2	0,2	R$ 250,1	R$ 312,6	R$ 60,0	R$ 75,0
6.6.12	FNDE 109	ESQUADRIA, 1,20 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS	Composições Próprias	M2	0,2	R$ 250,1	R$ 312,6	R$ 60,0	R$ 75,0
6.6.13	FNDE 120	GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO -	Composições Próprias	M2	16,1	R$ 851,1	R$ 1.063,9	R$ 13.720,0	R$ 17.150,0
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**							**R$ 385.623,6**	**R$ 482.027,0**
7.1	FNDE 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIOCIANURATO (PIR) COM	Composições Próprias	M2	1.441,0	R$ 223,2	R$ 279,0	R$ 321.645,6	R$ 402.053,4
7.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	33,7	R$ 73,3	R$ 91,7	R$ 2.472,9	R$ 3.091,3
7.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	153,1	R$ 141,2	R$ 176,6	R$ 21.631,5	R$ 27.038,9
7.4	FNDE 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	Composições Próprias	M	86,0	R$ 146,8	R$ 183,5	R$ 12.629,4	R$ 15.787,2
7.5	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	311,3	R$ 53,1	R$ 66,4	R$ 16.548,2	R$ 20.686,0
7.6	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	266,4	R$ 40,1	R$ 50,1	R$ 10.695,9	R$ 13.370,6
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$ 65.335,2**	**R$ 81.669,4**
8.1	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	Composições Próprias	M2	1.084,7	R$ 44,5	R$ 55,7	R$ 48.334,2	R$ 60.417,7
8.2	FNDE 173	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	Composições Próprias	M2	41,5	R$ 44,5	R$ 55,7	R$ 1.851,9	R$ 2.314,8
8.3	FNDE 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	Composições Próprias	M2	179,1	R$ 44,5	R$ 55,7	R$ 7.981,1	R$ 9.976,4
8.4	FNDE 175	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	Composições Próprias	M2	50,1	R$ 44,5	R$ 55,7	R$ 2.235,5	R$ 2.794,4
8.5	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	SINAPI	M2	41,5	R$ 57,6	R$ 72,0	R$ 2.396,3	R$ 2.995,6
8.6	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	41,5	R$ 61,0	R$ 76,2	R$ 2.535,9	R$ 3.170,2
9	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**							**R$ 481.146,2**	**R$ 601.481,8**
9.1	**EDIFICAÇÃO**							**R$ 481.146,2**	**R$ 601.481,8**
9.1.1	FNDE 176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	Composições Próprias	M2	2.001,1	R$ 4,9	R$ 6,2	R$ 9.965,8	R$ 12.467,2
9.1.2	FNDE 289	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	Composições Próprias	M2	1.906,2	R$ 4,9	R$ 6,2	R$ 9.493,2	R$ 11.876,1
9.1.3	FNDE 290	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO EXTERNA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS),	Composições Próprias	M2	1.478,3	R$ 43,8	R$ 54,7	R$ 64.782,6	R$ 80.985,6
9.1.4	FNDE 291	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA	Composições Próprias	M2	2.420,0	R$ 43,8	R$ 54,7	R$ 106.045,7	R$ 132.569,2
9.1.5	FNDE 292	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA	Composições Próprias	M2	1.354,5	R$ 43,8	R$ 54,7	R$ 59.357,7	R$ 74.203,8
9.1.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	660,8	R$ 76,2	R$ 95,3	R$ 50.399,9	R$ 63.001,6
9.1.7	FNDE 293	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	Composições Próprias	M2	139,6	R$ 69,0	R$ 86,3	R$ 9.642,8	R$ 12.053,5
9.1.8	FNDE 294	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	Composições Próprias	M2	8,4	R$ 69,0	R$ 86,3	R$ 584,0	R$ 730,1
9.1.9	FNDE 295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	Composições Próprias	M2	15,0	R$ 69,0	R$ 86,3	R$ 1.036,2	R$ 1.295,3
9.1.10	FNDE 296	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	Composições Próprias	M2	8,7	R$ 69,0	R$ 86,3	R$ 604,1	R$ 755,1
9.1.11	FNDE 245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	Composições Próprias	M	217,5	R$ 43,1	R$ 53,9	R$ 9.393,8	R$ 11.742,8
9.1.12	FNDE 37	CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO	Composições Próprias	M	69,4	R$ 47,8	R$ 59,8	R$ 3.323,8	R$ 4.155,1

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3903
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.1.13	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	472,22	R$ 83,21	R$ 104,01	R$ 39.293,43	R$ 49.115,60
9.1.14	FNDE 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	Composições Próprias	M2	736,32	R$ 159,19	R$ 198,98	R$ 117.222,74	R$ 146.530,27
10	**SISTEMAS DE PISOS**							**R$ 333.618,15**	**R$ 417.030,24**
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**							**R$ 274.250,44**	**R$ 342.819,33**
10.1.1	FNDE 182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	Composições Próprias	M2	1.394,71	R$ 47,62	R$ 59,56	R$ 66.485,83	R$ 83.110,77
10.1.2	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	SINAPI	M2	412,53	R$ 123,05	R$ 153,81	R$ 50.761,82	R$ 63.451,24
10.1.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10	SINAPI	M2	348,00	R$ 76,55	R$ 95,69	R$ 26.639,40	R$ 33.300,12
10.1.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10	SINAPI	M2	235,95	R$ 64,26	R$ 80,33	R$ 15.158,93	R$ 18.949,85
10.1.5	FNDE 09	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	Composições Próprias	M2	398,28	R$ 4,34	R$ 5,43	R$ 1.728,54	R$ 2.162,68
10.1.6	FNDE 298	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	Composições Próprias	M2	32,90	R$ 213,53	R$ 266,91	R$ 7.025,14	R$ 8.781,34
10.1.7	FNDE 297	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	Composições Próprias	M2	115,08	R$ 213,53	R$ 266,91	R$ 24.573,03	R$ 30.716,05
10.1.8	FNDE 299	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	Composições Próprias	M2	30,15	R$ 213,53	R$ 266,91	R$ 6.446,47	R$ 8.058,01
10.1.9	FNDE 300	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	Composições Próprias	M2	220,11	R$ 213,53	R$ 266,91	R$ 47.000,05	R$ 58.749,56
10.1.10	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	77,00	R$ 14,04	R$ 17,55	R$ 1.081,08	R$ 1.351,35
10.1.11	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026	SINAPI	M	202,26	R$ 65,15	R$ 81,44	R$ 13.179,15	R$ 16.474,56
10.1.12	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	SINAPI	M	107,69	R$ 131,56	R$ 164,45	R$ 14.170,92	R$ 17.713,93
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**							**R$ 59.367,74**	**R$ 74.210,93**
10.2.1	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUGOSO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	SINAPI	M2	490,26	R$ 44,96	R$ 56,19	R$ 22.037,19	R$ 27.547,74
10.2.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	84,00	R$ 93,07	R$ 116,34	R$ 7.817,88	R$ 9.772,56
10.2.3	FNDE 400	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	Composições Próprias	M	21,00	R$ 182,61	R$ 228,26	R$ 3.834,81	R$ 4.793,46
10.2.4	FNDE 401	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE AZUL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	Composições Próprias	M	38,76	R$ 182,61	R$ 228,26	R$ 7.077,96	R$ 8.847,36
10.2.5	FNDE 190	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	Composições Próprias	M2	3,44	R$ 208,18	R$ 260,22	R$ 716,14	R$ 895,19
10.2.6	FNDE 10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	Composições Próprias	M3	23,00	R$ 206,21	R$ 257,76	R$ 4.742,83	R$ 5.928,48
10.2.7	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	724,76	R$ 17,96	R$ 22,45	R$ 13.016,65	R$ 16.270,86
10.2.8	FNDE 38	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	Composições Próprias	M	6,84	R$ 18,22	R$ 22,84	R$ 124,24	R$ 155,31
11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**							**R$ 118.602,51**	**R$ 148.268,86**
11.1	**PINTURA PAREDES**							**R$ 72.876,21**	**R$ 91.109,78**
11.1.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.827,90	R$ 17,90	R$ 22,38	R$ 50.619,41	R$ 63.288,40
11.1.2	FNDE 35	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	90,54	R$ 130,43	R$ 163,04	R$ 11.809,17	R$ 14.761,64
11.1.3	FNDE 36	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	78,13	R$ 130,43	R$ 163,04	R$ 10.190,58	R$ 12.738,32
11.1.4	FNDE 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	Composições Próprias	M2	15,19	R$ 16,93	R$ 21,16	R$ 257,17	R$ 321,47
11.2	**PINTURA DE FORROS**							**R$ 18.521,84**	**R$ 23.653,52**
11.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	481,84	R$ 21,58	R$ 26,98	R$ 10.402,92	R$ 13.004,86
11.2.2	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	481,84	R$ 17,66	R$ 22,10	R$ 8.518,92	R$ 10.648,66
11.3	**PISO - ESTACIONAMENTO**							**R$ 458,59**	**R$ 573,26**
11.3.1	FNDE 406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	2,85	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 162,08	R$ 202,60
11.3.2	FNDE 407	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	2,48	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 143,62	R$ 179,53
11.3.3	FNDE 409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	2,65	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 152,85	R$ 191,03
11.4	**PISO PLAYGROUND**							**R$ 1.444,31**	**R$ 1.805,38**
11.4.1	FNDE 406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	4,47	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 257,83	R$ 322,29
11.4.2	FNDE 407	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	3,23	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 186,31	R$ 232,89
11.4.3	FNDE 409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR BRANCO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	1,72	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 99,21	R$ 124,01
11.4.4	FNDE 409	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	10,48	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 605,04	R$ 756,33
11.4.5	FNDE 410	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	2,94	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 169,58	R$ 211,97
11.4.6	FNDE 411	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	1,70	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 98,06	R$ 122,57
11.4.7	FNDE 412	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	Composições Próprias	M2	0,46	R$ 57,66	R$ 72,10	R$ 26,26	R$ 35,33
11.5	**PINTURA - DIVERSOS**							**R$ 24.901,58**	**R$ 31.126,98**
11.5.1	**ESTRUTURA METÁLICA**							**R$ 24.901,58**	**R$ 31.126,98**
11.5.1.1	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.836,40	R$ 13,56	R$ 16,95	R$ 24.901,58	R$ 31.126,98
12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**							**R$ 112.269,72**	**R$ 140.340,01**
12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**							**R$ 55.095,46**	**R$ 68.872,12**
12.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	414,10	R$ 23,75	R$ 29,69	R$ 9.834,88	R$ 12.294,63
12.1.2	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,50	R$ 26,36	R$ 32,96	R$ 408,58	R$ 511,19
12.1.3	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	51,60	R$ 30,04	R$ 37,55	R$ 1.550,06	R$ 1.937,58

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3904
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.1.4	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	44,4	R$ 29,22	R$ 36,5	R$ 1.297,3	R$ 1.621,9
12.1.5	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	316,8	R$ 65,5	R$ 81,8	R$ 20.753,5	R$ 25.942,7
12.1.6	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	83,0	R$ 6,0	R$ 7,5	R$ 502,9	R$ 629,1
12.1.7	94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	SINAPI	UN	2,0	R$ 8,1	R$ 10,1	R$ 16,2	R$ 20,3
12.1.8	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	56,0	R$ 13,5	R$ 16,8	R$ 756,5	R$ 945,8
12.1.9	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	SINAPI	UN	16,0	R$ 39,6	R$ 49,5	R$ 634,7	R$ 793,4
12.1.10	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,0	R$ 14,6	R$ 18,2	R$ 233,7	R$ 292,1
12.1.11	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	38,0	R$ 16,3	R$ 20,3	R$ 619,4	R$ 774,4
12.1.12	FNDE 413	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	18,0	R$ 28,3	R$ 35,4	R$ 509,7	R$ 637,2
12.1.13	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	24,0	R$ 27,5	R$ 34,3	R$ 660,2	R$ 825,3
12.1.14	89430	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,0	R$ 12,4	R$ 15,5	R$ 49,6	R$ 62,1
12.1.15	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	248,0	R$ 8,6	R$ 10,7	R$ 2.135,2	R$ 2.668,4
12.1.16	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,0	R$ 17,4	R$ 21,8	R$ 34,9	R$ 43,6
12.1.17	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,0	R$ 19,2	R$ 24,1	R$ 115,7	R$ 144,6
12.1.18	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,0	R$ 40,5	R$ 50,6	R$ 40,5	R$ 50,6
12.1.19	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	45,0	R$ 121,0	R$ 151,2	R$ 5.445,9	R$ 6.807,6
12.1.20	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,0	R$ 17,5	R$ 21,8	R$ 17,5	R$ 21,8
12.1.21	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,0	R$ 9,4	R$ 11,7	R$ 18,8	R$ 23,5
12.1.22	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	40,0	R$ 6,4	R$ 8,0	R$ 257,6	R$ 322,0
12.1.23	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,0	R$ 14,8	R$ 18,5	R$ 236,8	R$ 296,0
12.1.24	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	63,0	R$ 11,9	R$ 14,9	R$ 750,9	R$ 938,7
12.1.25	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,0	R$ 29,2	R$ 36,5	R$ 233,6	R$ 292,0
12.1.26	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,0	R$ 46,8	R$ 58,5	R$ 140,4	R$ 175,5
12.1.27	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,0	R$ 103,2	R$ 129,0	R$ 1.858,3	R$ 2.322,9
12.1.28	89627	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	19,0	R$ 19,7	R$ 24,6	R$ 374,4	R$ 468,1
12.1.29	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	33,0	R$ 119,8	R$ 149,8	R$ 3.955,0	R$ 4.943,7
12.1.30	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,0	R$ 24,9	R$ 31,2	R$ 24,9	R$ 31,2
12.1.31	89396	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,0	R$ 20,3	R$ 25,4	R$ 81,5	R$ 101,9
12.1.32	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	38,0	R$ 16,2	R$ 20,3	R$ 617,8	R$ 772,5
12.1.33	FNDE 119	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	Composições Próprias	UN	24,0	R$ 37,1	R$ 46,4	R$ 892,5	R$ 1.115,7
12.1.34	FNDE 415	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Composições Próprias	UN	4,0	R$ 8,6	R$ 10,7	R$ 34,4	R$ 43,0
12.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**							**R$ 7.840,8**	**R$ 9.801,0**
12.2.1	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	8,0	R$ 260,6	R$ 325,7	R$ 2.084,8	R$ 2.606,0
12.2.2	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	16,0	R$ 124,9	R$ 156,1	R$ 1.998,7	R$ 2.498,4
12.2.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	39,0	R$ 70,7	R$ 88,4	R$ 2.758,0	R$ 3.447,6
12.2.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	13,0	R$ 67,3	R$ 84,1	R$ 875,4	R$ 1.094,3
12.2.5	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,0	R$ 27,5	R$ 34,4	R$ 27,5	R$ 34,4
12.2.6	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,0	R$ 33,3	R$ 41,6	R$ 33,3	R$ 41,6
12.2.7	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,0	R$ 62,8	R$ 78,5	R$ 62,8	R$ 78,5
12.3	**RESERVATÓRIO 10.000 L**							**R$ 37.146,0**	**R$ 46.432,5**
12.3.1	FNDE 21	RESERVATÓRIO CILINDRICO CAP. 10.000 LITROS	Composições Próprias	UN	1,0	R$ 37.146,0	R$ 46.432,5	R$ 37.146,0	R$ 46.432,5
12.4	**SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA**							**R$ 12.187,3**	**R$ 15.234,2**
12.4.1	FNDE 78	CISTERNA MODULAR 600 Litros	Composições Próprias	UN	6,0	R$ 1.863,5	R$ 2.329,3	R$ 11.181,0	R$ 13.976,3
12.4.2	FNDE 79	SMART FILTRO	Composições Próprias	UN	2,0	R$ 403,5	R$ 504,3	R$ 807,0	R$ 1.008,7
12.4.3	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	10,0	R$ 14,2	R$ 17,8	R$ 142,8	R$ 178,5
12.4.4	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	5,0	R$ 11,3	R$ 14,1	R$ 56,5	R$ 70,6
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$ 36.101,5**	**R$ 45.128,3**
13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**							**R$ 27.953,8**	**R$ 34.943,5**
13.1.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	164,6	R$ 30,0	R$ 37,5	R$ 4.941,2	R$ 6.177,4
13.1.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	65,7	R$ 61,9	R$ 77,4	R$ 4.068,8	R$ 5.085,8
13.1.3	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	SINAPI	M	39,7	R$ 102,8	R$ 128,5	R$ 4.081,9	R$ 5.102,6
13.1.4	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	SINAPI	M	62,8	R$ 162,2	R$ 202,7	R$ 10.186,1	R$ 12.732,7
13.1.5	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	32,4	R$ 21,4	R$ 26,8	R$ 695,6	R$ 869,6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREFEITURA ANAJATUBA-MA
Folha: 3905
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.1.6	89571	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 66,07	R$ 82,59	R$ 396,42	R$ 495,54
13.1.7	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	R$ 44,14	R$ 55,18	R$ 706,24	R$ 882,88
13.1.8	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	SINAPI	UN	2,00	R$ 16,12	R$ 20,15	R$ 32,24	R$ 40,30
13.1.9	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	45,00	R$ 43,22	R$ 54,03	R$ 1.944,90	R$ 2.431,35
13.1.10	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 42,38	R$ 52,98	R$ 42,38	R$ 52,98
13.1.11	FNDE 416	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 94,91	R$ 118,64	R$ 284,73	R$ 355,92
13.1.12	FNDE 421	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 94,91	R$ 118,64	R$ 189,82	R$ 237,28
13.1.13	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	SINAPI	UN	2,00	R$ 18,95	R$ 23,68	R$ 37,90	R$ 47,36
13.1.14	FNDE 30	CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 110,16	R$ 137,70	R$ 220,32	R$ 275,40
13.1.15	104178	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 20,84	R$ 26,05	R$ 125,04	R$ 156,30
13.2	**ACESSÓRIOS**							**R$ 8.147,77**	**R$ 10.184,86**
13.2.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R$ 590,79	R$ 738,48	R$ 7.680,27	R$ 9.600,37
13.2.2	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	11,00	R$ 42,51	R$ 53,13	R$ 467,61	R$ 584,43
14	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**							**R$ 84.067,93**	**R$ 105.090,06**
14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**							**R$ 38.803,63**	**R$ 48.506,14**
14.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	88,75	R$ 20,93	R$ 26,16	R$ 1.856,44	R$ 2.320,38
14.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	207,26	R$ 26,22	R$ 32,78	R$ 5.432,76	R$ 6.792,03
14.1.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	21,15	R$ 32,58	R$ 40,73	R$ 687,44	R$ 859,46
14.1.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	252,15	R$ 36,52	R$ 45,65	R$ 9.206,68	R$ 11.508,37
14.1.5	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	39,00	R$ 52,63	R$ 65,79	R$ 2.052,57	R$ 2.565,81
14.1.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	40,00	R$ 10,12	R$ 12,66	R$ 405,20	R$ 506,40
14.1.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	60,00	R$ 16,00	R$ 20,00	R$ 960,00	R$ 1.200,00
14.1.8	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 23,81	R$ 29,76	R$ 95,24	R$ 119,04
14.1.9	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	7,00	R$ 28,61	R$ 35,76	R$ 200,27	R$ 250,32
14.1.10	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 108,66	R$ 135,83	R$ 325,98	R$ 407,49
14.1.11	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R$ 27,86	R$ 34,83	R$ 417,90	R$ 522,45
14.1.12	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	51,00	R$ 15,35	R$ 19,19	R$ 782,85	R$ 978,69
14.1.13	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	46,00	R$ 9,93	R$ 12,41	R$ 456,78	R$ 570,86
14.1.14	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R$ 10,86	R$ 13,58	R$ 260,64	R$ 325,92
14.1.15	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R$ 41,35	R$ 51,68	R$ 992,40	R$ 1.240,56
14.1.16	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	74,00	R$ 12,55	R$ 15,68	R$ 928,70	R$ 1.161,06
14.1.17	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 17,72	R$ 22,16	R$ 141,84	R$ 177,28
14.1.18	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 61,46	R$ 76,82	R$ 307,30	R$ 384,15
14.1.19	FNDE 417	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 54,73	R$ 68,41	R$ 164,19	R$ 205,23
14.1.20	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	13,00	R$ 52,22	R$ 65,28	R$ 678,86	R$ 848,77
14.1.21	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	21,00	R$ 19,66	R$ 24,58	R$ 412,86	R$ 515,76
14.1.22	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R$ 14,36	R$ 17,96	R$ 129,51	R$ 161,64
14.1.23	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	SINAPI	UN	6,00	R$ 86,70	R$ 108,38	R$ 520,20	R$ 650,28
14.1.24	FNDE 418	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	Composições Próprias	UN	16,00	R$ 33,51	R$ 41,88	R$ 536,16	R$ 670,24
14.1.25	FNDE 419	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 33,51	R$ 41,88	R$ 67,02	R$ 83,76
14.1.26	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	SINAPI	UN	1,00	R$ 18,95	R$ 23,68	R$ 18,95	R$ 23,68
14.1.27	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	17,00	R$ 590,79	R$ 738,48	R$ 10.043,43	R$ 12.554,32
14.1.28	FNDE 420	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 41,35	R$ 51,68	R$ 165,40	R$ 206,72
14.1.29	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	SINAPI	UN	28,00	R$ 19,86	R$ 24,83	R$ 556,08	R$ 695,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANAJATUBA-MA
Folha: 3906
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO							R$ 28.983,68	R$ 36.229,60
14.2.1	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 12.081,28	R$ 15.101,60	R$ 12.081,28	R$ 15.101,60
14.2.2	98085	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 8.376,40	R$ 10.470,50	R$ 8.376,40	R$ 10.470,50
14.2.3	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 8.526,00	R$ 10.657,50	R$ 8.526,00	R$ 10.657,50
14.3	VENTILAÇÃO							R$ 16.280,82	R$ 20.354,32
14.3.1	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	46,00	R$ 16,00	R$ 20,00	R$ 736,00	R$ 920,00
14.3.2	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	248,00	R$ 10,14	R$ 12,68	R$ 2.514,72	R$ 3.144,64
14.3.3	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 20,94	R$ 26,18	R$ 41,88	R$ 52,36
14.3.4	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	39,00	R$ 19,65	R$ 24,56	R$ 766,35	R$ 957,84
14.3.5	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 5,32	R$ 6,65	R$ 10,64	R$ 13,30
14.3.6	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R$ 9,96	R$ 12,45	R$ 239,52	R$ 299,52
14.3.7	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	M	388,10	R$ 26,22	R$ 32,78	R$ 10.175,98	R$ 12.721,92
14.3.8	89696	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS	SINAPI	UN	2,00	R$ 79,76	R$ 99,70	R$ 159,52	R$ 199,40
14.3.9	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 39,30	R$ 49,13	R$ 235,80	R$ 294,78
14.3.10	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	56,00	R$ 17,54	R$ 21,93	R$ 982,24	R$ 1.228,08
14.3.11	89830	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R$ 59,71	R$ 74,64	R$ 417,97	R$ 522,48
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							R$ 99.885,24	R$ 124.857,05
15.1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	6,00	R$ 353,46	R$ 441,82	R$ 2.120,76	R$ 2.650,92
15.2	100848	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	SINAPI	UN	18,00	R$ 640,58	R$ 800,72	R$ 11.530,44	R$ 14.413,14
15.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	6,00	R$ 39,00	R$ 48,86	R$ 234,54	R$ 293,16
15.4	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	18,00	R$ 78,52	R$ 98,27	R$ 1.414,28	R$ 1.767,78
15.5	FNDE 11	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 407,35	R$ 509,19	R$ 1.629,40	R$ 2.036,76
15.6	FNDE 219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 158,72	R$ 198,41	R$ 634,92	R$ 793,64
15.7	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	22,00	R$ 161,36	R$ 201,70	R$ 3.549,92	R$ 4.437,40
15.8	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	6,00	R$ 316,44	R$ 395,56	R$ 1.898,64	R$ 2.373,36
15.9	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	6,00	R$ 798,93	R$ 998,66	R$ 4.793,58	R$ 5.991,96
15.10	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	10,00	R$ 227,39	R$ 284,24	R$ 2.273,90	R$ 2.842,40
15.11	FNDE 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	7,00	R$ 234,11	R$ 292,64	R$ 1.638,77	R$ 2.048,48
15.12	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 249,13	R$ 311,41	R$ 249,13	R$ 311,41
15.13	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	42,00	R$ 92,92	R$ 116,15	R$ 3.902,64	R$ 4.878,30
15.14	86878	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	11,00	R$ 100,32	R$ 125,40	R$ 1.103,52	R$ 1.379,40
15.15	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	53,00	R$ 12,61	R$ 15,76	R$ 668,33	R$ 835,28
15.16	FNDE 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	28,00	R$ 211,97	R$ 264,96	R$ 5.935,16	R$ 7.418,88
15.17	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	19,00	R$ 129,22	R$ 161,53	R$ 2.455,18	R$ 3.069,07
15.18	FNDE 14	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 239,84	R$ 299,80	R$ 479,68	R$ 599,60
15.19	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	15,00	R$ 80,12	R$ 100,15	R$ 1.201,80	R$ 1.502,25
15.20	FNDE 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 505,53	R$ 631,91	R$ 2.022,12	R$ 2.527,64
15.21	FNDE 13	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 165,41	R$ 206,76	R$ 661,64	R$ 827,04
15.22	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	45,00	R$ 74,48	R$ 93,11	R$ 3.352,05	R$ 4.189,95
15.23	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	13,00	R$ 142,84	R$ 178,55	R$ 1.856,92	R$ 2.321,15
15.24	FNDE 226	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	12,00	R$ 344,83	R$ 431,03	R$ 4.138,44	R$ 5.173,08
15.25	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 377,36	R$ 471,70	R$ 2.264,16	R$ 2.830,20
15.26	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R$ 393,79	R$ 492,11	R$ 3.543,39	R$ 4.429,17
15.27	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.312,96	R$ 1.641,20	R$ 1.312,96	R$ 1.641,20
15.28	FNDE 215	VALVULA DE DESCARGA METALICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	24,00	R$ 366,79	R$ 458,49	R$ 8.802,96	R$ 11.003,76
15.29	FNDE 15	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Composições Próprias	UN	27,00	R$ 85,26	R$ 106,58	R$ 2.302,02	R$ 2.877,66
15.30	FNDE 16	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Composições Próprias	UN	20,00	R$ 60,13	R$ 75,16	R$ 1.202,60	R$ 1.503,20
15.31	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	23,00	R$ 71,31	R$ 89,14	R$ 1.640,13	R$ 2.050,22
15.32	FNDE 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	Composições Próprias	M2	16,90	R$ 537,56	R$ 671,94	R$ 9.085,16	R$ 11.356,46

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3907
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15.33	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	17,00	R$ 76,14	R$ 95,18	R$ 1.294,38	R$ 1.618,06
15.34	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 111,98	R$ 139,98	R$ 671,88	R$ 839,88
15.35	FNDE 17	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	Composições Próprias	UN	24,00	R$ 272,44	R$ 340,54	R$ 6.538,04	R$ 8.173,92
15.36	FNDE 34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	Composições Próprias	UN	23,00	R$ 64,36	R$ 80,46	R$ 1.480,97	R$ 1.851,27
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**							**R$ 3.826,82**	**R$ 4.783,44**
16.1	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 38,38	R$ 47,94	R$ 76,76	R$ 95,88
16.2	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	4,00	R$ 45,66	R$ 57,06	R$ 182,64	R$ 228,32
16.3	FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 658,15	R$ 822,68	R$ 658,15	R$ 822,68
16.4	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 34,09	R$ 42,61	R$ 68,18	R$ 85,22
16.5	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	53,00	R$ 38,46	R$ 48,11	R$ 2.039,97	R$ 2.549,83
16.6	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,00	R$ 42,42	R$ 53,05	R$ 42,42	R$ 53,05
16.7	FNDE 301	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 15,13	R$ 18,91	R$ 15,13	R$ 18,91
16.8	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	8,00	R$ 22,89	R$ 28,61	R$ 183,12	R$ 228,88
16.9	FNDE 260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 23,59	R$ 29,49	R$ 94,36	R$ 117,96
16.10	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R$ 49,84	R$ 62,30	R$ 99,68	R$ 124,60
16.11	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	6,00	R$ 49,84	R$ 62,30	R$ 299,04	R$ 373,80
16.12	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R$ 33,69	R$ 42,11	R$ 67,38	R$ 84,22
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**							**R$ 57.045,79**	**R$ 71.307,54**
17.1	**EXTINTORES**							**R$ 1.836,63**	**R$ 2.295,79**
17.1.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	UN	8,00	R$ 200,48	R$ 250,60	R$ 1.603,84	R$ 2.004,80
17.1.2	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	UN	1,00	R$ 232,79	R$ 290,99	R$ 232,79	R$ 290,99
17.2	**HIDRANTES**							**R$ 7.100,15**	**R$ 8.875,19**
17.2.1	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.770,07	R$ 2.212,59	R$ 3.540,14	R$ 4.425,18
17.2.2	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 3.560,01	R$ 4.450,01	R$ 3.560,01	R$ 4.450,01
17.3	**ACESSÓRIOS**							**R$ 19.530,61**	**R$ 24.413,26**
17.3.1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R$ 124,92	R$ 156,15	R$ 249,84	R$ 312,30
17.3.2	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 214,48	R$ 268,10	R$ 214,48	R$ 268,10
17.3.3	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	4,00	R$ 260,61	R$ 325,76	R$ 1.042,44	R$ 1.303,04
17.3.4	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 364,29	R$ 455,36	R$ 364,29	R$ 455,36
17.3.5	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 726,07	R$ 907,59	R$ 1.452,14	R$ 1.815,18
17.3.6	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 999,82	R$ 1.249,78	R$ 1.999,64	R$ 2.499,56
17.3.7	FNDE 261	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 309,33	R$ 386,66	R$ 618,66	R$ 773,32
17.3.8	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 181,98	R$ 227,48	R$ 181,98	R$ 227,48
17.3.9	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 45,66	R$ 57,06	R$ 91,32	R$ 114,16
17.3.10	FNDE 332	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 3.916,64	R$ 4.895,80	R$ 7.833,28	R$ 9.791,60
17.3.11	FNDE 112	PRESSOSTATO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 509,80	R$ 637,25	R$ 509,80	R$ 637,25
17.3.12	FNDE 113	TANQUE DE PRESSÃO	Composições Próprias	un	1,00	R$ 557,20	R$ 696,50	R$ 557,20	R$ 696,50
17.3.13	FNDE 114	VÁLVULA DE ALÍVIO	Composições Próprias	un	1,00	R$ 3.342,97	R$ 4.178,64	R$ 3.342,97	R$ 4.178,64
17.3.14	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.072,56	R$ 1.340,70	R$ 1.072,56	R$ 1.340,70
17.4	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**							**R$ 23.016,55**	**R$ 28.770,94**
17.4.1	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	16,00	R$ 20,80	R$ 26,00	R$ 332,80	R$ 416,00
17.4.2	FNDE 328	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 78,77	R$ 98,46	R$ 393,85	R$ 492,30
17.4.3	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	22,00	R$ 122,97	R$ 153,71	R$ 2.705,34	R$ 3.381,62
17.4.4	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	9,00	R$ 166,93	R$ 208,66	R$ 1.502,37	R$ 1.877,94
17.4.5	FNDE 329	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 36,86	R$ 46,08	R$ 184,30	R$ 230,40
17.4.6	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	1,00	R$ 44,28	R$ 55,35	R$ 46,47	R$ 58,10
17.4.7	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	0,22	R$ 54,64	R$ 68,30	R$ 12,52	R$ 15,71
17.4.8	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	1,50	R$ 63,03	R$ 78,84	R$ 95,82	R$ 119,84
17.4.9	92366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	0,35	R$ 87,85	R$ 109,81	R$ 30,75	R$ 38,43

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3908
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
17.4.10	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	96,20	R$ 108,27	R$ 135,34	R$ 10.415,57	R$ 13.019,71
17.4.11	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	M	8,20	R$ 143,11	R$ 178,88	R$ 1.173,56	R$ 1.466,96
17.4.12	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	5,00	R$ 37,36	R$ 46,70	R$ 186,80	R$ 233,50
17.4.13	94773	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, CPVC, ROSCÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	9,00	R$ 72,52	R$ 90,66	R$ 652,95	R$ 816,21
17.4.14	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 21,88	R$ 27,31	R$ 109,25	R$ 136,55
17.4.15	89842	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 51,57	R$ 64,46	R$ 257,85	R$ 322,30
17.4.16	FNDE 330	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 21,67	R$ 27,09	R$ 108,35	R$ 135,45
17.4.17	97503	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 55,02	R$ 68,78	R$ 55,02	R$ 68,78
17.4.18	FNDE 333	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 77,64	R$ 97,05	R$ 155,28	R$ 194,10
17.4.19	97447	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 224,24	R$ 280,30	R$ 224,24	R$ 280,30
17.4.20	FNDE 331	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 295,07	R$ 368,84	R$ 295,07	R$ 368,84
17.4.21	FNDE 334	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 225,25	R$ 281,56	R$ 450,50	R$ 563,12
17.4.22	FNDE 335	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 250,11	R$ 312,64	R$ 250,11	R$ 312,64
17.4.23	FNDE 336	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 275,01	R$ 343,76	R$ 550,02	R$ 687,52
17.4.24	97450	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R$ 290,59	R$ 363,24	R$ 581,18	R$ 726,48
17.4.25	FNDE 337	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 52,02	R$ 65,03	R$ 52,02	R$ 65,03
17.4.26	FNDE 338	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 76,96	R$ 96,19	R$ 76,96	R$ 96,19
17.4.27	FNDE 339	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 167,59	R$ 209,48	R$ 335,18	R$ 418,96
17.4.28	FNDE 340	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 167,59	R$ 209,48	R$ 167,59	R$ 209,48
17.4.29	FNDE 341	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 171,76	R$ 214,62	R$ 343,44	R$ 429,24
17.4.30	FNDE 342	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 229,86	R$ 287,25	R$ 919,20	R$ 1.149,00
17.4.31	FNDE 343	ADAPTADOR PARA MANÔMETRO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 150,96	R$ 188,69	R$ 150,96	R$ 188,69
17.4.32	92920	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 35,34	R$ 44,18	R$ 70,68	R$ 88,36
17.4.33	FNDE 344	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 27,78	R$ 34,73	R$ 27,78	R$ 34,73
17.4.34	92945	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 40,97	R$ 51,14	R$ 81,82	R$ 102,28
17.4.35	FNDE 345	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 20,93	R$ 26,16	R$ 20,93	R$ 26,16
17.5	**SINALIZAÇÕES**							**R$ 5.561,74**	**R$ 6.952,28**
17.5.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	36,00	R$ 17,12	R$ 21,41	R$ 616,68	R$ 770,76
17.5.2	FNDE 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	Composições Próprias	UN	80,00	R$ 48,27	R$ 60,34	R$ 3.861,60	R$ 4.827,20
17.5.3	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	M2	12,00	R$ 90,29	R$ 112,86	R$ 1.083,48	R$ 1.354,32
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**							**R$ 296.317,37**	**R$ 370.446,85**
18.1	**ACESSÓRIOS PERFILADOS PERFURADOS**							**R$ 36,95**	**R$ 46,19**
18.1.1	FNDE 350	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2	Composições Próprias	UND	1,00	R$ 18,41	R$ 23,01	R$ 18,41	R$ 23,01
18.1.2	FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	Composições Próprias	UND	1,00	R$ 18,54	R$ 23,18	R$ 18,54	R$ 23,18
18.2	**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS**							**R$ 3.320,54**	**R$ 4.150,25**
18.2.1	FNDE 347	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Composições Próprias	UND	4,00	R$ 5,33	R$ 6,66	R$ 21,32	R$ 26,64
18.2.2	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO	Composições Próprias	UND	4,00	R$ 1,80	R$ 2,25	R$ 7,20	R$ 9,00
18.2.3	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	236,00	R$ 12,01	R$ 15,01	R$ 2.834,36	R$ 3.542,36
18.2.4	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 18,58	R$ 23,23	R$ 37,16	R$ 46,46
18.2.5	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 30,80	R$ 38,50	R$ 30,80	R$ 38,50
18.2.6	FNDE 349	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Composições Próprias	UN	39,00	R$ 6,55	R$ 8,19	R$ 255,45	R$ 319,41
18.2.7	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 10,26	R$ 12,86	R$ 10,26	R$ 12,86
18.2.8	FNDE 150	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 19,10	R$ 23,88	R$ 38,20	R$ 47,76
18.2.9	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	4,00	R$ 5,72	R$ 7,15	R$ 22,88	R$ 28,60
18.2.10	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	4,00	R$ 15,74	R$ 19,68	R$ 62,96	R$ 78,72
18.3	**ACESSÓRIOS GERAL**							**R$ 13.231,25**	**R$ 16.549,85**
18.3.1	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO	Composições Próprias	UND	1.854,00	R$ 1,80	R$ 2,25	R$ 3.337,20	R$ 4.171,50
18.3.2	FNDE 354	BUCHA DE NYLON	Composições Próprias	UND	29,00	R$ 0,88	R$ 1,10	R$ 25,52	R$ 31,90
18.3.3	FNDE 355	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Composições Próprias	UND	1.163,00	R$ 0,67	R$ 0,84	R$ 779,21	R$ 976,92
18.3.4	FNDE 356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	Composições Próprias	UND	1.537,00	R$ 0,75	R$ 0,94	R$ 1.198,86	R$ 1.506,26

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3909
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
18.3.5	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	201,00	R$ 26,13	R$ 32,66	R$ 5.252,13	R$ 6.564,66
18.3.6	FNDE 357	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	Composições Próprias	KG	256,00	R$ 7,76	R$ 9,70	R$ 1.994,24	R$ 2.493,44
18.3.7	101553	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 20,27	R$ 25,34	R$ 20,27	R$ 25,34
18.3.8	FNDE 358	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Composições Próprias	KG	1,00	R$ 93,22	R$ 116,54	R$ 93,22	R$ 116,54
18.3.9	98306	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 54,66	R$ 68,33	R$ 109,32	R$ 136,66
18.3.10	FNDE 359	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	Composições Próprias	M	2,20	R$ 16,25	R$ 20,31	R$ 35,75	R$ 44,68
18.3.11	FNDE 360	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 66,85	R$ 83,56	R$ 66,85	R$ 83,56
18.3.12	FNDE 362	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, " 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 29,05	R$ 36,30	R$ 29,05	R$ 36,30
18.3.13	FNDE 361	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 23,72	R$ 29,65	R$ 118,60	R$ 148,25
18.3.14	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 118,05	R$ 147,56	R$ 118,05	R$ 147,56
18.3.15	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 10,54	R$ 13,18	R$ 10,54	R$ 13,18
18.3.16	FNDE 364	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	Composições Próprias	UN	16,00	R$ 0,87	R$ 0,84	R$ 10,72	R$ 13,44
18.3.17	FNDE 363	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 31,71	R$ 39,64	R$ 31,71	R$ 39,64
18.4	**CABOS**							**R$ 130.875,84**	**R$ 163.632,00**
18.4.1	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	201,60	R$ 191,77	R$ 239,71	R$ 38.660,83	R$ 48.325,54
18.4.2	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	46,80	R$ 118,36	R$ 147,88	R$ 5.536,44	R$ 6.920,78
18.4.3	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	9,90	R$ 20,59	R$ 25,70	R$ 191,21	R$ 239,01
18.4.4	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	37,30	R$ 46,63	R$ 58,25	R$ 1.739,30	R$ 2.174,22
18.4.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.292,50	R$ 3,43	R$ 4,29	R$ 14.723,28	R$ 18.414,83
18.4.6	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	462,00	R$ 19,85	R$ 24,79	R$ 9.167,44	R$ 11.452,98
18.4.7	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	127,90	R$ 28,59	R$ 35,74	R$ 3.656,66	R$ 4.571,15
18.4.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.855,20	R$ 5,02	R$ 6,28	R$ 24.373,10	R$ 30.490,66
18.4.9	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	511,50	R$ 44,08	R$ 55,11	R$ 22.552,04	R$ 28.188,77
18.4.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	103,50	R$ 7,84	R$ 9,80	R$ 811,44	R$ 1.014,30
18.4.11	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	861,70	R$ 10,96	R$ 13,74	R$ 9.470,06	R$ 11.839,76
18.5	**CAIXAS DE PASSAGEM**							**R$ 3.272,51**	**R$ 4.090,71**
18.5.1	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	3,00	R$ 29,21	R$ 36,51	R$ 87,63	R$ 109,53
18.5.2	00043097	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150	SINAPI	UN	2,00	R$ 65,46	R$ 81,83	R$ 130,92	R$ 163,66
18.5.3	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.	SINAPI	UN	14,00	R$ 218,14	R$ 272,68	R$ 3.053,96	R$ 3.817,52
18.6	**DISPOSITIVOS ELÉTRICOS**							**R$ 7.977,60**	**R$ 9.972,67**
18.6.1	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 35,51	R$ 44,39	R$ 177,55	R$ 221,95
18.6.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R$ 29,17	R$ 36,46	R$ 233,36	R$ 291,68
18.6.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R$ 44,36	R$ 55,45	R$ 177,44	R$ 221,80
18.6.4	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 59,58	R$ 74,48	R$ 59,58	R$ 74,48
18.6.5	FNDE 309	ESPELHO/ PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Composições Próprias	UN	30,00	R$ 12,97	R$ 16,21	R$ 389,10	R$ 486,30
18.6.6	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	189,00	R$ 10,74	R$ 13,43	R$ 2.029,86	R$ 2.538,27
18.6.7	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	27,00	R$ 38,88	R$ 48,60	R$ 1.049,76	R$ 1.312,20
18.6.8	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	14,00	R$ 45,28	R$ 56,60	R$ 633,92	R$ 792,40
18.6.9	91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,00	R$ 55,11	R$ 68,89	R$ 55,11	R$ 68,89
18.6.10	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	7,00	R$ 54,03	R$ 67,55	R$ 378,21	R$ 473,13
18.6.11	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	130,00	R$ 19,81	R$ 24,76	R$ 2.575,30	R$ 3.218,80
18.6.12	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	R$ 21,82	R$ 27,28	R$ 218,20	R$ 272,80
18.7	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**							**R$ 7.134,84**	**R$ 8.918,83**
18.7.1	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 63,10	R$ 78,88	R$ 252,40	R$ 315,52
18.7.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	56,00	R$ 10,68	R$ 13,35	R$ 598,08	R$ 747,60
18.7.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	13,00	R$ 10,68	R$ 13,35	R$ 138,84	R$ 173,55
18.7.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	13,00	R$ 12,52	R$ 15,65	R$ 162,76	R$ 203,45
18.7.5	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	6,00	R$ 14,06	R$ 17,58	R$ 84,36	R$ 105,48
18.7.6	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 377,51	R$ 471,91	R$ 377,51	R$ 471,91
18.7.7	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 63,10	R$ 78,88	R$ 126,20	R$ 157,76
18.7.8	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 562,25	R$ 702,81	R$ 562,25	R$ 702,81
18.7.9	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 68,59	R$ 85,73	R$ 137,18	R$ 171,46
18.7.10	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 73,04	R$ 91,30	R$ 146,08	R$ 182,60

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3910
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)

BDI=25,00%

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%

LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
18.7.11	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	6,0	R$ 141,8	R$ 177,2	R$ 850,9	R$ 1.063,7
18.7.12	FNDE 22	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA	Composições Próprias	UN	36,0	R$ 68,1	R$ 85,1	R$ 2.451,6	R$ 3.064,6
18.7.13	FNDE 83	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	Composições Próprias	UN	3,0	R$ 154,1	R$ 192,7	R$ 462,5	R$ 578,1
18.7.14	FNDE 365	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	Composições Próprias	UN	1,0	R$ 154,2	R$ 192,8	R$ 154,2	R$ 192,8
18.7.15	FNDE 84	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA	Composições Próprias	UN	2,0	R$ 166,4	R$ 208,1	R$ 332,9	R$ 416,2
18.7.16	FNDE 85	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA	Composições Próprias	UN	1,0	R$ 296,8	R$ 371,0	R$ 296,8	R$ 371,0
18.8	**ELETROCALHAS**							**R$ 39.699,3**	**R$ 49.624,7**
18.8.1	FNDE 24	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	M	121,0	R$ 194,5	R$ 243,1	R$ 23.540,5	R$ 29.425,9
18.8.2	FNDE 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	M	105,3	R$ 119,9	R$ 149,9	R$ 12.628,6	R$ 15.785,5
18.8.3	FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	Composições Próprias	UND	92,0	R$ 18,5	R$ 23,1	R$ 1.705,6	R$ 2.132,5
18.8.4	FNDE 366	TE HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	UN	3,0	R$ 123,8	R$ 154,8	R$ 371,5	R$ 464,4
18.8.5	FNDE 367	TE HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	UN	3,0	R$ 113,2	R$ 141,5	R$ 339,6	R$ 424,6
18.8.6	FNDE 368	TE HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	UN	6,0	R$ 126,0	R$ 157,5	R$ 756,4	R$ 945,5
18.8.7	FNDE 369	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Composições Próprias	UND	1,0	R$ 126,0	R$ 157,5	R$ 126,0	R$ 157,5
18.8.8	FNDE 371	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	Composições Próprias	UN	5,0	R$ 23,3	R$ 29,2	R$ 116,9	R$ 146,2
18.8.9	FNDE 370	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	Composições Próprias	UN	7,0	R$ 16,2	R$ 20,3	R$ 113,8	R$ 142,3
18.9	**ELETRODUTOS**							**R$ 21.511,6**	**R$ 26.889,6**
18.9.1	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	46,7	R$ 25,6	R$ 32,0	R$ 1.198,3	R$ 1.498,1
18.9.2	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.585,7	R$ 11,5	R$ 14,4	R$ 18.267,2	R$ 22.834,0
18.9.3	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	17,2	R$ 9,0	R$ 11,3	R$ 156,1	R$ 195,2
18.9.4	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	59,3	R$ 19,1	R$ 23,9	R$ 1.134,4	R$ 1.417,8
18.9.5	FNDE 372	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	M	17,1	R$ 27,5	R$ 34,3	R$ 470,2	R$ 587,9
18.9.6	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	6,0	R$ 13,0	R$ 16,3	R$ 78,3	R$ 97,8
18.9.7	FNDE 26	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	6,0	R$ 21,4	R$ 26,8	R$ 128,8	R$ 161,0
18.9.8	FNDE 27	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Composições Próprias	M	2,2	R$ 35,4	R$ 44,3	R$ 78,0	R$ 97,5
18.10	**PERFILADOS**							**R$ 4.701,1**	**R$ 5.876,9**
18.10.1	FNDE 373	GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM	Composições Próprias	M	53,0	R$ 22,3	R$ 27,8	R$ 1.181,9	R$ 1.477,6
18.10.2	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	SINAPI	M	44,9	R$ 21,1	R$ 26,4	R$ 950,0	R$ 1.187,6
18.10.3	FNDE 32	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM	Composições Próprias	M	44,9	R$ 57,2	R$ 71,5	R$ 2.569,1	R$ 3.211,7
18.11	**ILUMINAÇÃO**							**R$ 57.009,2**	**R$ 71.262,0**
18.11.1	FNDE 378	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 27 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	UN	16,0	R$ 98,3	R$ 122,9	R$ 1.574,0	R$ 1.967,6
18.11.2	100906	LUMINARIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LAMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	7,0	R$ 316,2	R$ 395,3	R$ 2.213,8	R$ 2.767,3
18.11.3	FNDE 379	LUMINARIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 16/18W.	Composições Próprias	UN	14,0	R$ 288,4	R$ 360,5	R$ 4.038,5	R$ 5.048,2
18.11.4	97587	LUMINARIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	40,0	R$ 288,4	R$ 360,5	R$ 11.538,8	R$ 14.423,6
18.11.5	FNDE 380	LUMINARIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 32/36W.	Composições Próprias	UN	105,0	R$ 315,9	R$ 394,9	R$ 33.174,7	R$ 41.468,7
18.11.6	FNDE 381	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 70 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA -	Composições Próprias	UN	9,0	R$ 318,2	R$ 397,8	R$ 2.864,6	R$ 3.580,7
18.11.7	FNDE 382	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA -	Composições Próprias	UN	4,0	R$ 318,2	R$ 397,8	R$ 1.273,1	R$ 1.591,4
18.11.8	97601	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,0	R$ 331,4	R$ 414,3	R$ 331,4	R$ 414,3
18.12	**QUADROS**							**R$ 7.546,3**	**R$ 9.432,9**
18.12.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,0	R$ 140,2	R$ 175,3	R$ 140,2	R$ 175,3
18.12.2	FNDE 383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	8,0	R$ 925,7	R$ 1.157,2	R$ 7.406,0	R$ 9.257,6
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**							**R$ 22.965,0**	**R$ 28.706,8**
19.1	**DUTOS**							**R$ 18.790,3**	**R$ 23.487,6**
19.1.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	22,6	R$ 5,6	R$ 7,1	R$ 128,3	R$ 160,4
19.1.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	132,4	R$ 8,4	R$ 10,5	R$ 1.113,4	R$ 1.391,5
19.1.3	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	16,9	R$ 32,4	R$ 40,5	R$ 548,5	R$ 685,8
19.1.4	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	154,9	R$ 58,0	R$ 72,5	R$ 8.990,4	R$ 11.238,0
19.1.5	97326	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	138,0	R$ 58,0	R$ 72,5	R$ 8.009,5	R$ 10.011,9
19.2	**DRENO**							**R$ 4.174,7**	**R$ 5.219,1**
19.2.1	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	128,8	R$ 26,3	R$ 32,9	R$ 3.397,7	R$ 4.247,2
19.2.2	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	24,0	R$ 17,5	R$ 21,8	R$ 420,2	R$ 525,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANAJATUBA-MA
Folha: 3911
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
19.2.3	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	19,00	R$ 17,46	R$ 21,82	R$ 331,74	R$ 414,72
19.2.4	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 24,96	R$ 31,20	R$ 24,96	R$ 31,20
20	**INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**							**R$ 59.754,07**	**R$ 74.699,44**
20.1	**ACESSÓRIOS CABEAMENTO**							**R$ 13.857,45**	**R$ 17.321,81**
20.1.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	28,00	R$ 52,84	R$ 66,05	R$ 1.479,52	R$ 1.849,40
20.1.2	FNDE 384	SWITCH TIPO 48 PORTAS	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 4.770,72	R$ 5.963,40	R$ 4.770,72	R$ 5.963,40
20.1.3	FNDE 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	Composições Próprias	UN	48,00	R$ 60,28	R$ 75,35	R$ 2.893,44	R$ 3.616,80
20.1.4	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	3,00	R$ 1.031,05	R$ 1.288,81	R$ 3.093,15	R$ 3.866,43
20.1.5	FNDE 388	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 146,28	R$ 182,85	R$ 146,28	R$ 182,85
20.1.6	FNDE 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	Composições Próprias	un	2,00	R$ 29,66	R$ 37,10	R$ 59,32	R$ 74,20
20.1.7	FNDE 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 195,83	R$ 244,79	R$ 195,83	R$ 244,79
20.1.8	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.184,09	R$ 1.480,11	R$ 1.184,09	R$ 1.480,11
20.1.9	FNDE 125	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 35,06	R$ 43,82	R$ 35,06	R$ 43,82
20.2	**ACESSÓRIOS**							**R$ 5.625,81**	**R$ 7.037,76**
20.2.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	42,00	R$ 12,01	R$ 15,01	R$ 504,42	R$ 630,42
20.2.2	FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO	Composições Próprias	UND	697,00	R$ 1,80	R$ 2,25	R$ 1.254,60	R$ 1.568,25
20.2.3	FNDE 354	BUCHA DE NYLON	Composições Próprias	UND	23,00	R$ 0,86	R$ 1,10	R$ 20,24	R$ 25,30
20.2.4	FNDE 389	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA	Composições Próprias	UND	481,00	R$ 2,46	R$ 3,08	R$ 1.183,26	R$ 1.481,44
20.2.5	FNDE 356	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Composições Próprias	UND	593,00	R$ 0,78	R$ 0,98	R$ 462,54	R$ 581,14
20.2.6	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	39,24	R$ 11,31	R$ 14,14	R$ 443,86	R$ 554,85
20.2.7	96483	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	SINAPI	UN	65,00	R$ 27,03	R$ 33,79	R$ 1.756,95	R$ 2.196,35
20.3	**CAIXAS E QUADROS**							**R$ 4.768,14**	**R$ 5.960,21**
20.3.1	FNDE 31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 446,19	R$ 557,73	R$ 2.230,95	R$ 2.788,65
20.3.2	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 402,87	R$ 503,59	R$ 1.611,48	R$ 2.014,36
20.3.3	FNDE 383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 925,76	R$ 1.157,20	R$ 925,76	R$ 1.157,20
20.4	**DISPOSITIVOS**							**R$ 1.830,22**	**R$ 2.287,74**
20.4.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	28,00	R$ 52,84	R$ 66,05	R$ 1.479,52	R$ 1.849,40
20.4.2	FNDE 375	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	14,00	R$ 25,05	R$ 31,31	R$ 350,70	R$ 438,34
20.5	**ELETROCALHA E ELETRODUTOS**							**R$ 21.625,77**	**R$ 27.033,61**
20.5.1	FNDE 312	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	M	77,60	R$ 150,84	R$ 188,55	R$ 11.705,18	R$ 14.631,48
20.5.2	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4,20	R$ 25,66	R$ 32,08	R$ 107,77	R$ 134,74
20.5.3	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	258,40	R$ 20,36	R$ 25,46	R$ 5.266,15	R$ 6.584,03
20.5.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	51,80	R$ 20,26	R$ 25,33	R$ 1.049,47	R$ 1.311,00
20.5.5	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	46,90	R$ 50,82	R$ 63,52	R$ 2.383,66	R$ 2.982,37
20.5.6	FNDE 374	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Composições Próprias	UND	1,00	R$ 307,55	R$ 384,44	R$ 307,55	R$ 384,44
20.5.7	FNDE 369	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Composições Próprias	UND	3,00	R$ 126,06	R$ 157,58	R$ 378,18	R$ 472,74
20.5.8	FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	Composições Próprias	UND	12,00	R$ 18,54	R$ 23,18	R$ 222,48	R$ 278,16
20.5.9	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 16,52	R$ 20,65	R$ 82,60	R$ 103,25
20.5.10	FNDE 116	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 121,07	R$ 151,34	R$ 121,07	R$ 151,34
20.6	**CABEAMENTO**							**R$ 12.046,62**	**R$ 15.058,28**
20.6.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	M	1.209,50	R$ 9,96	R$ 12,45	R$ 12.046,62	R$ 15.058,28
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**							**R$ 11.435,89**	**R$ 14.294,81**
21.1	FNDE 42	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 438,70	R$ 548,38	R$ 1.754,80	R$ 2.193,52
21.2	FNDE 44	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	Composições Próprias	M	7,70	R$ 101,00	R$ 126,25	R$ 777,70	R$ 972,13
21.3	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	Composições Próprias	un	1,00	R$ 8.903,39	R$ 11.129,24	R$ 8.903,39	R$ 11.129,24
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**							**R$ 35.676,92**	**R$ 44.595,98**
22.1	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	R$ 59,10	R$ 73,88	R$ 886,50	R$ 1.108,20
22.2	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	15,00	R$ 79,04	R$ 98,80	R$ 1.185,60	R$ 1.482,00
22.3	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	48,00	R$ 26,06	R$ 32,57	R$ 1.250,88	R$ 1.563,36
22.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	310,00	R$ 70,81	R$ 88,51	R$ 21.951,10	R$ 27.438,10
22.5	FNDE 71	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	20,00	R$ 73,32	R$ 91,66	R$ 1.466,60	R$ 1.833,20
22.6	C3478	VERGALHÃO	Composições Próprias	M	120,00	R$ 13,72	R$ 17,15	R$ 1.646,40	R$ 2.058,00
22.7	100873	BARRA CHATA EM ALUMINIO	Composições Próprias	UN	280,00	R$ 26,03	R$ 32,54	R$ 7.288,40	R$ 9.111,20
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$ 183.789,11**	**R$ 229.735,54**

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3912
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
23.1	FNDE 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	Composições Próprias	UN	1,0	R$ 4.289,5	R$ 5.361,9	R$ 4.289,5	R$ 5.361,9
23.2	FNDE 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	64,5	R$ 787,1	R$ 983,9	R$ 50.793,5	R$ 63.491,7
23.3	FNDE 46	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	2,2	R$ 787,1	R$ 983,9	R$ 1.739,5	R$ 2.174,4
23.4	FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	53,7	R$ 704,1	R$ 880,1	R$ 37.876,2	R$ 47.345,4
23.5	FNDE 48	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	Composições Próprias	M2	96,6	R$ 250,2	R$ 312,8	R$ 24.190,7	R$ 30.238,3
23.6	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	132,0	R$ 210,5	R$ 263,1	R$ 27.788,6	R$ 34.735,8
23.7	FNDE 351	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO.	Composições Próprias	M	8,4	R$ 210,5	R$ 263,1	R$ 1.778,8	R$ 2.223,6
23.8	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	301,0	R$ 39,0	R$ 48,7	R$ 11.742,0	R$ 14.676,7
23.9	99856	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX	Composições Próprias	M	23,8	R$ 228,1	R$ 285,1	R$ 5.443,1	R$ 6.803,9
23.10	FNDE 51	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	Composições Próprias	M2	5,4	R$ 601,1	R$ 751,4	R$ 3.270,0	R$ 4.087,6
23.11	FNDE 325	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	Composições Próprias	CJ	1,0	R$ 2.842,3	R$ 3.552,9	R$ 2.842,3	R$ 3.552,9
23.12	FNDE 326	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	Composições Próprias	CJ	1,0	R$ 7.537,6	R$ 9.422,0	R$ 7.537,6	R$ 9.422,0
23.13	FNDE 327	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	Composições Próprias	CJ	1,0	R$ 4.496,8	R$ 5.621,0	R$ 4.496,8	R$ 5.621,0
24	**FECHAMENTO - MURO**							**R$ 165.410,6**	**R$ 206.776,0**
24.1	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**							**R$ 1.530,8**	**R$ 1.913,5**
24.1.1	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	36,5	R$ 3,4	R$ 4,3	R$ 126,0	R$ 157,4
24.1.2	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	14,5	R$ 12,7	R$ 15,8	R$ 185,2	R$ 231,6
24.1.3	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	29,2	R$ 41,7	R$ 52,1	R$ 1.219,4	R$ 1.524,3
24.2	**CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS E BLOCOS**							**R$ 36.870,6**	**R$ 46.089,1**
24.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,8	R$ 45,8	R$ 57,3	R$ 83,9	R$ 104,9
24.2.2	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	14,7	R$ 912,4	R$ 1.140,5	R$ 13.467,7	R$ 16.834,6
24.2.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	89,7	R$ 87,5	R$ 109,4	R$ 7.856,7	R$ 9.821,1
24.2.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	585,5	R$ 15,1	R$ 18,9	R$ 8.876,7	R$ 11.095,9
24.2.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	352,1	R$ 13,1	R$ 16,4	R$ 4.634,1	R$ 5.792,7
24.2.6	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	95,5	R$ 16,0	R$ 20,0	R$ 1.531,1	R$ 1.914,4
24.2.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	14,5	R$ 10,0	R$ 12,5	R$ 145,9	R$ 182,4
24.2.8	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	29,2	R$ 9,3	R$ 11,7	R$ 274,0	R$ 342,7
24.3	**SUPERESTRUTURA**							**R$ 43.623,8**	**R$ 54.531,6**
24.3.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**							**R$ 14.511,1**	**R$ 18.139,3**
24.3.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	104,4	R$ 49,1	R$ 61,3	R$ 5.131,0	R$ 6.414,0
24.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	294,0	R$ 10,1	R$ 12,7	R$ 2.990,0	R$ 3.736,8
24.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	173,0	R$ 13,3	R$ 16,6	R$ 2.301,4	R$ 2.877,6
24.3.1.4	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	4,9	R$ 818,3	R$ 1.022,9	R$ 4.075,3	R$ 5.094,1
24.3.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	1,0	R$ 13,3	R$ 16,6	R$ 13,3	R$ 16,6
24.3.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS INCLUINDO BALDRAME**							**R$ 29.112,6**	**R$ 36.392,2**
24.3.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	40,3	R$ 45,8	R$ 57,3	R$ 1.849,3	R$ 2.311,6
24.3.2.2	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	163,1	R$ 49,1	R$ 61,3	R$ 8.013,2	R$ 10.017,0
24.3.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	541,3	R$ 11,4	R$ 14,3	R$ 6.215,1	R$ 7.768,9
24.3.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	3,9	R$ 10,1	R$ 12,7	R$ 40,5	R$ 50,7
24.3.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	8,5	R$ 8,5	R$ 10,6	R$ 72,4	R$ 90,5
24.3.2.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	40,2	R$ 8,1	R$ 10,2	R$ 329,3	R$ 411,7
24.3.2.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	202,3	R$ 13,3	R$ 16,6	R$ 2.691,7	R$ 3.365,7
24.3.2.8	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	12,0	R$ 818,9	R$ 1.023,6	R$ 9.900,7	R$ 12.375,9
24.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$ 4.759,4**	**R$ 5.949,3**
24.4.1	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	Composições Próprias	M2	106,8	R$ 44,5	R$ 55,7	R$ 4.759,4	R$ 5.949,3
24.5	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO**							**R$ 29.161,2**	**R$ 36.451,2**
24.5.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	330,6	R$ 84,4	R$ 105,5	R$ 27.919,1	R$ 34.898,1
24.5.2	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	171,6	R$ 7,2	R$ 9,0	R$ 1.242,1	R$ 1.553,0
24.6	**REVESTIMENTO**							**R$ 39.401,2**	**R$ 49.258,5**
24.6.1	FNDE 176	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	Composições Próprias	M2	330,6	R$ 4,9	R$ 6,2	R$ 1.646,3	R$ 2.059,6

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3913
Rubrica:

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 1, NO BAIRRO SÃO BENEDITO
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI SEM DESONERAÇÃO (03/2026)
BDI=25,00%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: HORISTA: 114,11% MENSALISTA: 71,30%
LOCAL: ANAJATUBA - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
24.6.2	FNDE 177	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	Composições Próprias	M2	330,6	R$ 4,9	R$ 6,2	R$ 1.646,3	R$ 2.059,6
24.6.3	FNDE 178	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA	Composições Próprias	M2	330,6	R$ 43,8	R$ 54,7	R$ 14.486,8	R$ 18.110,2
24.6.4	FNDE 179	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA	Composições Próprias	M2	330,6	R$ 43,8	R$ 54,7	R$ 14.486,8	R$ 18.110,2
24.6.5	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	177,7	R$ 40,1	R$ 50,1	R$ 7.134,6	R$ 8.918,7
24.7	**PINTURA**							**R$ 10.063,44**	**R$ 12.582,6**
24.7.1	FNDE 196	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	330,6	R$ 15,2	R$ 19,0	R$ 5.031,7	R$ 6.291,3
24.7.2	FNDE 352	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO	Composições Próprias	M2	330,6	R$ 15,2	R$ 19,0	R$ 5.031,7	R$ 6.291,3
25	**SERVIÇOS FINAIS**							**R$ 9.071,7**	**R$ 11.335,8**
25.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	1.545,9	R$ 3,9	R$ 4,9	R$ 6.075,7	R$ 7.590,8
25.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,0	R$ 499,3	R$ 624,1	R$ 2.996,0	R$ 3.745,0
								VALOR ORÇAMENTO:	R$ 4.700.113,5
								VALOR BDI TOTAL:	R$ 1.175.184,7
								VALOR TOTAL	R$ 5.875.298,3

Cinco Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Oito reais e Trinta centavos

AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350

Assinado de forma digital por AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3914
Rubrica:

A Sra.
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

Prezada,

Venho por meio deste informar que foi realizada as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, com vistas à comprovação da vantajosidade referente ao aditivo do Contrato n° 0505.001/2025 do Processo Administrativo nº **2024.09.20.0006/2024** que tem como objeto a **Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA.** Para tanto, encaminhamos os autos do processo a esta secretaria municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. Conforme dispõe o inciso IV do art 5° da Instrução Normativa n° 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de serviços acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foram os preços colhidos através da SINAPI – Sistema Naciona de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando ao seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME.

> III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Anajatuba - MA, 29 de abril de 2026.

MATHEUS REIS DOS SANTOS
Coordenador do Setor de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 485/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3915
Rubrica:

A Sra.
ROSALINA ANANDA CARDOSO DE OLIVEIRA
Contadora Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA
NESTA

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a proximidade do término da vigência do Contrato n° **0505.001/2025** do Processo Administrativo Nº 2024.09.20.0006/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba - MA e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ: 42.622.000/0001-73, em 05.05.2025, cujo objeto é a Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA.

CONSIDERANDO o aditivo de prazo do contrato de Nº **0505.001/2025**, solicito informações sobre a existência de dotação orçamentária suficiente para proceder com o aditivo contratual.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 29 de abril de 2026

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3916
Rubrica:

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitação dessa Egrégia Secretaria Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao objeto constante nos autos do processo, conforme demonstração abaixo.

Processo Administrativo nº 2024.09.20.0006/2024		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO		Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		31 FUNDEB – FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA
REQUERIMENTO	SETOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
	DOCUMENTO	DFD
	VALOR ESTIMADO	**R$ 5.510.000,00**
ORÇAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	12365 0051 2073 MANT DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	NATUREZA	**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
	DOTAÇÃO	12.365.0051.2073.0000
VALOR SUPLEMENTADO		SIM

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.
2. Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.
3. Restitua-se os autos a autoridade competente para providências.

Anajatuba/MA, 29 de abril de 2026.

ROSALINA ANANDA CARDOSO DE OLIVEIRA:60842079360

Assinado de forma digital por ROSALINA ANANDA CARDOSO DE OLIVEIRA:60842079360
Dados: 2026.04.29 11:49:55 -03'00'

ROSALINA ANANDA CARDOSO DE OLIVEIRA
Contadora Municipal
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 723/2025

ANAJATUBA-MA
Folha: 3917
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa **ao aditivo de prazo do contrato de nº 0505.001/2025 do Processo Administrativo N° 2024.09.20.0006/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba - MA e a empresa S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ: 42.622.000/0001-73,** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Anajatuba - MA, 29 de abril de 2026

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas em que ocorrerá a futura contratação, cujo objeto é o aditivo de prazo do contrato de Nº **0505.001/2025**, objetivando a continuidade dos serviços, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no exercício de 2026 conforme planilha abaixo:

TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCO 2026	**R$ 163.649.369,33**
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	**R$ 5.510.000,00**
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO.	**3,3%**
DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	**R$ 14.001.056,72**
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	**R$ 5.510.000,00**
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	**39,35%**

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Anajatuba - MA, 29 de abril de 2026

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3919
Rubrica:

Ao
Ilustríssimo
EURYCLIDES SILVA AMORIM
Procurador do Município
Prefeitura Anajatuba/MA.

Assunto: Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para aditivo de prazo Contrato nº 0505.001/2025.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando Processo Administrativo nº 2024.09.20.0006/2024, que versa sobre despesa referente ao aditivo do contrato de nº 0505.001/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73, nos termos do parágrafo único, do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 29 de abril de 2026

Cerisiley Guia Sampaio

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MINUTA DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO nº XXXX.XXX/20XX

PROCESSO Nº XXXX.XX.XX/20XX
CONTRATO Nº XXXX.XXX/20XX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° XXXXX

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº XXXX.XXX/20XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ANAJATUBA – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA XXXXXXXXXXXXXX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

O Município de Anajatuba- MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Administração com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, órgão da Administração Pública, neste ato representado pelo Secretário Municipal de XXXXXXX o Sr°. XXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXX e CPF sob nº XXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ de nºXXXXXXXXXX, localizada na (endereço), neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, inscrito no RG sob nº XXXXXXX e CPF sob nºXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº. XXXX.XX.XX/20XX ao contrato original, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/2021, Instrução e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais XX (XX) meses a contar da data de XX de XXXX de 20XX. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ XXXXXXX (valor total por extenso).

...ANAJATUBA-MA
Folha: 3921
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia XX de XXXX de 20XX;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Anajatuba- MA, XX de XXXXXXXXX de 20XX

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO, PROTOCOLO Nº 2026.04.22.0041 REFERENTE AO PROCESSO Nº 2024.09.20.0006/2024, DO CONTRATO Nº 0505.001/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA PESSOA DA SECRETÁRIA AURISCILEY GUIA SAMPAIO.

PARECER N° 115/2026 – PGM PRAZO FATAL: 05/05/2026

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0505.001/2025. **ADITIVO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO 1 NO BAIRRO SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA**. DENTRO DO LIMITE LEGAL DE ADITIVO DE PRAZO. POSSIBILIDADE. Art. 125, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
I – Análise da possibilidade de aditivo do CONTRATO Nº 0505.001/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO 1 NO BAIRRO SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, formalizado nos autos do processo administrativo nº 2024.09.20.0006/2024** e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.
II – Admissibilidade. Hipótese de aditivo contratual dentro do limite de Prorrogação Contratual no art. 125, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I – DO INTRÓITO

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implícitos e explícitos, a citar *os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), enquanto matérias de ordem pública.

O presente processo, iniciou-se com a solicitação de continuidade na prestação de serviço, por meio do qual, fora encaminhado a esta PGM, quanto à análise de possibilidade de prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO Nº 0505.001/2025, de 05/05/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO 1 NO BAIRRO SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, formalizado nos autos do processo administrativo nº 2024.09.20.0006/2024** e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA, sob a forma de prestação de serviços por valor global constante do processo originário.

Cumpre mencionar que a Secretária Municipal de Educação, **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** apresentou justificativa às fls. 3867-3868, *litters:*

a) Após análise e acompanhamento da execução dos serviços, a vigência do referido contrato se encerra em 05/05/2026, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. No que concerne a prorrogação de prazo o mesmo está amparado pelo CLÁUSULA DÉCIMA do referido contrato, assim como nos termos do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

b) Sob o ponto de vista legal, considerando o caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e das demais normas aplicáveis.

c) Considerando as necessidades técnicas e operacionais para atendimento das demandas educacionais do Município de Anajatuba/MA, justifica-se a contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para a construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1, no Bairro São Benedito, com a finalidade de assegurar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a ampliação e melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o atendimento da educação infantil, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e proporcionando ambiente apropriado para as atividades pedagógicas e administrativas.

d) Diante do exposto, fica evidente que a contratação é imprescindível para a regularidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município de Anajatuba/MA, contribuindo para a ampliação do acesso à educação infantil, a melhoria da qualidade do ensino e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população, especialmente no que se refere à primeira infância.

e) Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos que seja realizado, pesquisa de preços com vistas à comprovação da vantajosidade referente ao aditivo contratual conforme proposto.

De relevante constam no processo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Juntada Por Anexação (fls.3865);
- ✓ Capa de Processo (fls.3866);
- ✓ Justificativa da Ordenadora de Despesas AURISCILEY GUIA SAMPAIO (fls.3867-3868);
- ✓ Cópia de CONTRATO Nº 0505.001/2025, Extrato, Ordem de Início de Execução Contratual, Publicação, (fls.3869-3888);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato, com Portaria de Designação (fls.3889-3893);
- ✓ Solicitação e Aceite de Prorrogação (fls.3894-3896);
- ✓ Despacho solicitando Planilha Orçamentária (fls.3897)
- ✓ Pesquisa Mercadológica (fls.3898-3913);
- ✓ Justificativa de Preço (fls.3914);
- ✓ Solicitação e Rubrica Orçamentária (fls.3915-3916);
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.3917);
- ✓ Declaração Sobre Estimativa de Impacto Financeiro (fls.3918);
- ✓ Encaminhamento à PGM para análise (fls.3919)
- ✓ Minuta de Termo Aditivo (fls.3920-3921);
- ✓ Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A princípio, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta PGM emitir parecer sobre o Pedido de ***"Prorrogação do Prazo de Vigência do Objeto Por Meio de Termo Aditivo"*** sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1. *DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO*

A prorrogação contratual é a dilatação do prazo fixado no Contrato em vigor, de acordo com o permissivo legal, permanecendo as mesmas condições iniciais e preservando as mesmas bases negociais ajustadas.

2. *DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA*

Os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, contudo limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

> *Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*
>
> *I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*
>
> *II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

> *III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*
>
> *(...)*

Serviço é toda atividade desenvolvida a fim de se obter certa utilidade de interesse para a administração.

Através do Instituto da Analogia, repisa-se, fonte primária do direito, constata-se até aqui que o processo se encontra de acordo com o artigo 3°, c/c o 43, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e com o Acórdão n° 271 do TCU que discorre que: *"... condicionasse a renovação dos contratos a serem executados de forma contínua à comprovação, mediante prévia pesquisa de preço* ***(feito – no processo originário e novamente no processo),*** **mostrando que o preço ofertado pela empresa Contratada, está de acordo com o preço praticado no mercado,** *mostrando que a renovação seria a opção mais vantajosa, já que se trata apenas de solicitação de aditivo de prazo ... ".*

De acordo com o **CONTRATO alhures**, oriundo do **Processo Administrativo retro** na CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, informam o prazo de vigência do contrato, senão vejamos:

> *CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO*
>
> *Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado.*
>
> *Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

Pode-se então concluir, que o presente instrumento encontra-se **vigente**, sendo possível a prorrogação solicitada, bem como o seu reajuste, **encontrando-se amparo tanto legal como contratual e feita em tempo hábil, de forma justificada**, conforme se extrai dos autos, sendo **vantajosa para a Administração**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, haja vista a expressa autorização legal e contratual quanto à possibilidade de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Objeto do Contrato, ***no caso em apreço***, esta PGM manifesta-se pela possibilidade jurídica do pedido, no sentido de aditar CONTRATO Nº 0505.001/2025, de 05/05/2024, por 12 (doze) meses, através de 1º Termo Aditivo, *vide Cláusula Décima – Da Vigência e Prorrogação*, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO 1 NO BAIRRO SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA**, **pelo prazo de 12 (doze) meses,** **decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024, formalizado nos autos do processo administrativo nº 2024.09.20.0006/2024**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA, sob a forma de prestação de serviços por valor global constante do processo originário, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados nos autos alhures, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, desde que não fira matéria de ordem pública, bem como, respeitadas as regras de liquidação de despesas contidas no art.63 da Lei nº 4.320/64.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Controlador Geral do Município para, na forma do art.74, II da Constituição Federal, emita Parecer Final.

É nosso parecer, S.M.J, submetendo-se à apreciação superior.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 30 DE ABRIL DE 2026.

EURYCLIDES SILVA AMORIM
Procurador Geral Municipal de Anajatuba/MA
Decreto nº 778/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER CONTROLE INTERNO n° 118/2026 - CGM
ANÁLISE AO ATO DE ADITIVO

Contrato: 0505.001/2025
Processo Administrativo: 2024.09.20.0006/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 006.2024
Assunto: 1° Termo Aditivo
Objetivo: Prorrogação de Vigência
Fornecedor: S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil - Tipo 1 no Bairro São Benedito, no Município de Anajatuba/MA.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.
2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o referido processo referente ao 1° Termo de Aditivo ao contrato n° 0505.001/2025 oriundos da Concorrência Eletrônica n° 006.2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil - Tipo 1 no Bairro São Benedito, no Município de Anajatuba/MA. Pretende-se com este termo a majoração dos prazos por mais 12 (doze) meses. Estando presente nos autos:

   - ✓ Termo de juntada por anexação (fls 3.865);
   - ✓ Capa do processo (fl. 3.866);
   - ✓ Solicitação com Justificativa para Aditivo (fls 3.867 – 3.868);
   - ✓ Cópia do Contrato, acompanhado das publicações no Diário Oficial e ordem de serviço (fls 3.869 – 3.888);
   - ✓ Relatório do Fiscal de Contrato com portaria anexa (fls 3.889 – 3.893);
   - ✓ Solicitação de aceite da empresa (fls 3.894);
   - ✓ Resposta de aceite por parte da empresa (fls 3.895 – 3.896);
   - ✓ Solicitaçao de planilha orçamentaria, ao setor de engearia (fls 3.897);
   - ✓ Planilha orçamentaria (fls 1.898 – 3.913);
   - ✓ Despacho do setor de compras, com justificativa de preço (fls 3.914);
   - ✓ Solicitação de dotação orçamentária (fls 3.915);
   - ✓ Despacho declarando a disponibilidade orçamentária (fls 3.916);
   - ✓ Declarações de adequação e impacto orçamentário-financeiro do ordenador de despesa (fls 3.917 – 3.918);
   - ✓ Despacho da minuta do 1° termo aditivo para Procuradoria (fls 3.919 – 3.921);
   - ✓ Parecer Jurídico (fls 3.922 – 3.927).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. As hipóteses de alterações contratuais e limites legais para tal são disciplinados pela Lei 14.133/2021 em seu respectivo artigo 106, vejamos:

> ***Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos****, observadas as seguintes diretrizes:*
>
> *I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*
> *II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*
> *III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*
>
> ***Art. 107.*** *Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

4. Dessa forma os contratos de prestações de serviços a serem executados de forma continua, podem ter a sua duração prorrogada por iguais períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

5. Ante o exposto, por entender que:

   a) há previsão legal;

   b) há previsão contratual e;

   c) estão mantidas as condições contratuais.

Nestes termos, este Setor de Controle Interno declara a LEGALIDADE da celebração do 1° Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 0505.001/2025.

É o Parecer.

Anajatuba/MA, 04 de maio de 2026.

Gicivaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nº 473/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, em análise dos autos do Processo até aqui realizados, **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº **0505.001/2025**, do Processo Administrativo nº 2024.09.20.0006/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba - MA e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.622.000/0001-73 por mais 12 meses, que tem como finalidade a Contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil- Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA, de acordo com o Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Anajatuba - MA, 04 de maio de 2026

Auriseley Guia S

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3931
Rubrica:

Assunto: **RE: ATO CONVOCATÓRIO E TERMO**

De: administrativo@sesconstrucoes.com.br <administrativo@sesconstrucoes.com.br>

Para: compras@anajatuba.ma.gov.br <compras@anajatuba.ma.gov.br>

Data: 05/05/2026 11:53

- 13. ATO CONVOCATÓRIO.pdf (~224 KB)
- 14. TERMO DO ADITIVO.pdf (~428 KB)
- CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL SS.pdf (~77 KB)
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA CONCORDATA.pdf (~10 KB)
- CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (~137 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO.pdf (~4 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA.pdf (~4 KB)
- CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTA.pdf (~84 KB)
- FGTS.pdf (~91 KB)

Bom dia.
Prezados.

Segue em anexo o Termo Aditivo devidamente assinado, juntamente com as certidões de regularidade, conforme solicitado.

Atenciosamente,
Setor Administrativo.

De: compras@anajatuba.ma.gov.br <compras@anajatuba.ma.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2026 17:41
Para: Administrativo@sesconstrucoes.com.br <Administrativo@sesconstrucoes.com.br>
Assunto: ATO CONVOCATÓRIO E TERMO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.622.000/0001-73**, com sede na **Rua Santa Maria N° 15, Maiobinha, São José De Ribamar/MA**, para assinatura do PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº **0505.001/2025**, decorrente de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **006/2024**, para comparecer, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com sede em Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal de Administração e essa empresa.
No ato da assinatura do Termo Aditivo, o representante legal da empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos abaixo. A assinatura poderá ser por meio eletrônico, através de certificado digital formalizado via e-mail ou comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário de expediente (das 08:00h às 12:00h).

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFNIRFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);
- As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não envio ou comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3932
Rubrica:

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3933
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.622.000/0001-73**, com sede na **Rua Santa Maria N° 15, Maiobinha, São José De Ribamar/MA**, para assinatura do PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato n° **0505.001/2025**, decorrente de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **006/2024**, para comparecer, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com sede em Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação e essa empresa.

No ato da assinatura do Termo Aditivo, o representante legal da empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos abaixo. A assinatura poderá ser por meio eletrônico, através de certificado digital formalizado via e-mail ou comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário de expediente (das 08:00h às 12:00h).

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFNIRFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);
- As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não envio ou comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Anajatuba - MA, 04 de maio de 2026

AURISCILÉY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025

SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397

Assinado de forma digital por SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397
Dados: 2026.05.04 11:50:20 -03'00'

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3934
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA
CNPJ: 42.622.000/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:22 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **69A1.9058.7F66.4282**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3935
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/04/2026 **Nº da certidão:** 12601941324

Data de validade: 29/06/2026 **Código de Validação:** d1afb1da4a

NOME: SS CONSTRUCOES E MANUTENCOES LDTA

CNPJ: 42.622.000/0001-73

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TRE. ANAJATUBA-MA
Folha: 3936
Rubrica:

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nº 0058360

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3106466	S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA	42.622.000/0001-73

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA SANTA MARIA		15
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65120096	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
04802178310	ELZA FERNANDA JARDIM SILVA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 04/02/2026 | **Data de Validade: 05/05/2026**

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 04 de Fevereiro de 2026

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3937
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080647/26 **Data da** 15/04/2026 16:00:53

Inscrição Estadual: 127083430 **CPF/CNPJ:** 42622000000173

Razão Social: S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA

Endereço: RUA SANTA MARIA, 15 CEP: 65110000 - MAIOBINHA

Telefone: (98)91208119 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/04/2026 12:02:59

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3938
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029753/26 **Data da** 20/03/2026 09:47:25

Inscrição Estadual: 127083430 **CPF/CNPJ:** 42622000000173

Razão Social: S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA

Endereço: RUA SANTA MARIA, 15 CEP: 65110000 - MAIOBINHA

Telefone: (98)91208119 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/03/2026 09:47:25

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3939
Rubrica:

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3940
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.622.000/0001-73
Certidão nº: 15041253/2026
Expedição: 09/03/2026, às 16:29:33
Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.622.000/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3240
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.622.000/0001-73
Razão Social: S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA
Endereço: RUA SANTA MARIA 15 / MAIOBINHA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042102005690192570

Informação obtida em 29/04/2026 16:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.09.20.0006/2024
CONTRATO Nº 0505.001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.001/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL- TIPO 1 NO BAIRRO SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA.

O Município de Anajatuba/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde. Sr.(a). **AURISCILEY GUIA SAMPAIO, portador do CPF sob nº 483.809.033-15**, e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.622.000/0001-73, com sede na **Rua Santa Maria N° 15, Maiobinha, São José De Ribamar/MA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, SAULO PACHECO LIMA JUNIOR, CPF. N° 013.634.263-97, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO N° **0505.001/2025**, decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **006/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo N° 2024.09.20.0006/2024**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses a contar data de 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, correspondente ao exercício financeiro em curso:

UNIDADE: 31 FUNDEB – FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA
SETOR: Secretária Municipal de Educação (SEMED)
PROJETO/ATIVIDADE: 12365 0051 2073 MANT DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ND: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DOTAÇÃO: 12.365.0051.2073.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual é no valor de **R$ 5.510.000,00 (cinco milhões e quinhentos e dez mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este presente Termo de Aditivo entra em vigor a partir do dia 05 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Anajatuba - MA, 04 de maio de 2026

AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 476/2025
CONTRATANTE

SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397
Assinado de forma digital por SAULO PACHECO LIMA JUNIOR:01363426397
Dados: 2026.05.04 11:50:39 -03'00'

S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ Nº 42.622.000/0001-73
SAULO PACHECO LIMA JUNIOR
CPF. N° 013.634.263-97
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.001/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.001/2025: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0505.001/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação. Sr.(a) **AURISCILEY GUIA SAMPAIO,** portador do CPF sob nº 483.809.033-15, e a empresa S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.622.000/0001-73, com sede na Rua Santa Maria N° 15, Maiobinha, São José De Ribamar/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, SAULO PACHECO LIMA JUNIOR, CPF. N° 013.634.263-97, OBJETO: por mais 12 meses, firmado entre as partes a partir da data de 04 de maio de 2026. Com fundamentação legal: Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: **UNIDADE:** 31 FUNDEB – FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA **SETOR:** Secretária Municipal de Educação (SEMED) **PROJETO/ATIVIDADE:** 12365 0051 2073 MANT DA EDUCAÇÃO INFANTIL, **ND:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **DOTAÇÃO**: 12.365.0051.2073.0000 .DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04/05/2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA: **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA** CNPJ Nº 42.622.000/0001-73; ASSINATURAS: p/ Contratante: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretário Municipal de Educação; Contratado(a): **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**.

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3944
Rubrica:

Assunto: **MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO**
De <compras@anajatuba.ma.gov.br>
Para: <diariooficial@anajatuba.ma.gov.br>
Data 05/05/2026 15:02

- 15. RESENHA DO TERMO DE ADITIVO.docx (~32 KB)

Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO - JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO AO PNCP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO – PNCP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Trata-se de solicitação de retificação de dados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP publicados em 06/04/2026, referente ao Aviso de Contratação Direta nº 011/2026.

Verificou-se inconsistência quanto à Unidade Compradora e autoridade competente, onde constou indevidamente:

Secretaria Municipal de Administração
Sendo o correto:
Secretaria Municipal de Educação

Bem como a substituição da autoridade:
De:
ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração – Decreto nº 474/2025

Para:
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação – Decreto nº 476/2025

A presente retificação visa adequar as informações ao setor efetivamente responsável pela contratação, garantindo a conformidade com os princípios da legalidade, publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Anajatuba/MA, em 05 de maio de 2026. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO -** Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO - QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0404.001/2024

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404.001/2024.

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0404.001/2024: Termo Aditivo de nº 05 ao Contrato nº 0404.001/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **AGNUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Lot. Povoado Nova Terra, Nº 10, Vila Nova, CEP: 65.580-000, Tutóia - Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.699.670/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NATÁLIA FERREIRA GUEDES**, inscrito no CPF nº 013.852.703-22. **OBJETO:** o aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 3 (três) meses decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: arts. 107 e 106, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis**. DATA DA ASSINATURA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO 04/05/2026**; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.002.372/0001-33, **CONTRATADA:** GSN TRANSPORTES LTDA **AGNUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**; **ASSINATURAS**: p/ Contratante: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação; Contratado: NATÁLIA FERREIRA GUEDES. Anajatuba- MA, 04 de maio de 2026. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO -** Secretária Municipal de Educação - Decreto n° 476/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO - PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0505.001/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.001/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0505.001/2025: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0505.001/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação. Sr.(a) **AURISCILEY GUIA SAMPAIO,** portador do CPF sob nº 483.809.033-15, e a empresa S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.622.000/0001-73, com sede na Rua Santa Maria N° 15, Maiobinha, São José De Ribamar/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, SAULO PACHECO LIMA JUNIOR, CPF. N°

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3945

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 05/05/2026 22:01:28 - IP com n°: 192.168.1.33
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1645

PREF. ANAJATUBA-MA
Folha: 3946
Rubrica:

013.634.263-97, OBJETO: por mais 12 meses, firmado entre as partes a partir da data de 04 de maio de 2026. Com fundamentação legal: Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação orçamentária: **UNIDADE:** 31 FUNDEB – FUNDO DE MANT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA
SETOR: Secretária Municipal de Educação (SEMED) **PROJETO/ATIVIDADE:** 12365 0051 2073 MANT DA EDUCAÇÃO INFANTIL, **ND:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **DOTAÇÃO**: 12.365.0051.2073.0000 .DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO 04/05/2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA: **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA** CNPJ Nº 42.622.000/0001-73; ASSINATURAS: p/ Contratante: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - cretário Municipal de Educação; Contratado(a): **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**.

DOM assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 05/05/2026 22:01:28 - IP com n°: 192.168.1.33
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1645